



# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



## Comissão Permanente de Licitações

### LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 001/2024

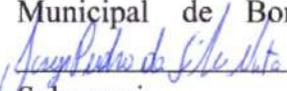
DISPENSA Nº 001/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Bom Conselho.

**Órgão Solicitante:** Câmara Municipal de Bom Conselho

**Exercício:** 2024.

### A u t u a ç ã o

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024), nesta cidade de Bom Conselho Estado de Pernambuco, na sede da Câmara Municipal de Bom Conselho, faço autuação da solicitação de abertura do processo de Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Bom Conselho, do que para constar faço este termo. Eu,  Jorge Pedro da Silva Neto, Membro da Comissão de Contratação. Subscrevi.





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO  
CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
Email: camarabomconselho@bol.com.br



## SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Senhora Agente de Contratação,

Com base nos orçamentos em anexos e conforme o Termo de Referência solicito e ao mesmo tempo autorizo que seja realizado um Processo de Licitação de Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Bom Conselho, de acordo com a pesquisa de preços em anexo e conforme a Legislação pertinente.

Bom Conselho, 05 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Eliane Ramos Dias de Melo  
Presidente da Câmara





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO  
CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
Email: camarabomconselho@bol.com.br



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 001/2024

### 1. Informações gerais

1.1. Área requisitante

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE**

1.2. Data prevista para conclusão do processo de contratação

**29 DE FEVEREIRO DE 2024**

1.3. Descrição sucinta do objeto:

**SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO.**

### 2. Justificativa da necessidade

A contratação tem por objetivo orientar e assessorar o setor Administrativo e de Recursos Humanos, devido a sua carência de pessoal com conhecimento das normas exigidas pelos órgãos fiscalizadores e desenvolver tarefas, procedimentos e supri-los de instrumentos e rotinas que possam proporcionar a melhoria dos índices de eficiência, eficácia e agilidade das ações, sem comprometer a legalidade na execução das tarefas.

Além disso, há a necessidade de disponibilização de software de gerenciamento de pessoal e folha de pagamento da Câmara Municipal de Bom Conselho.

Nesse contexto, a contratação visa prover a esta Câmara Municipal de Vereadores estrutura adequada às atividades desenvolvidas, em especial referentes ao cadastro e gerenciamento de pessoal, gestão da folha de pagamento, envio de informações de GFIP, DIRF, RAIS, e-social e outros que se façam necessários para o regular funcionamento e atendimento das demandas vinculadas aos recursos humanos e folha dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

### 3. Serviços a serem contratados:

3.1. **Serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Bom Conselho.** (Valor Estimado: R\$ 20.250,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta reais))

Item	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviços de assessoria e consultoria em Recursos	10	Mês	R\$ 2.025,00	R\$ 20.250,00





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO  
CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
Email: camarabomconselho@bol.com.br



<b>Humanos, Folha de Pagamento e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Bom Conselho.</b>				
---	--	--	--	--

#### 4. Responsáveis pela contratação/planejamento:

Despacho	ID	Nome	Cargo/Função
01	Port. 001/2024	IELMA GABRIELLY DIAS PEREIRA	Agente de Contratação (Comissão de Contratação)
02	001/2024	OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO	Agente de Contratação (Planejamento)

#### 5. Assinaturas dos responsáveis:

DFD finalizado em: 05 de Fevereiro de 2024.  Olegário Avelino Pereira Neto Agente de Contratação	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.  Eliane Ramos Dias de Melo Presidente da Câmara
--	---





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO  
CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
Email: camarabomconselho@bol.com.br



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Com base nos orçamentos em anexo e conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como no Art. 72 da Lei Federal Nº 14.133/21 c/c o Art14, da IN nº 58/2022, in verbis:

Art. 14. A elaboração do ETP:

*I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II – é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.*

Art. 72, Nº 14.133/21:

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

Se tratando de demandas certas, que dispensam um estudo mais apurado. E, considerando a celeridade necessária na contratação, cumulada com a baixa complexidade e aplicando a presente contratação a economicidade, justifica-se a dispensa do ETP - Estudo Técnico Preliminar, por estarem presentes e demonstradas na referida contratação:

1. Baixa complexidade na contratação;
2. Baixo vulto econômico na contratação;
3. Celeridade na Contratação;
4. Tratar-se de Contratação Direta mediante Art. 75, Inc.II

Bom Conselho, 05 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Eliane Ramos Dias de Melo  
Presidente da Câmara





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO  
CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
Email: camarabomconselho@bol.com.br



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Em atendimento a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Bom Conselho informamos abaixo, os dados solicitados:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERTINENTE AO OBJETO:

1000 – PODER LEGISLATIVO

1001 – CÂMARA MUNICIPAL

1 – Legislativa

31 – Ação legislativa

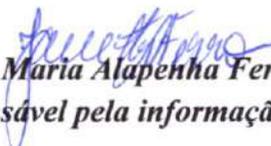
111 - Atividades Legislativas

Ação: 2.2 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1000 – MSC – 1.501.0000 Recursos Próprios

Bom Conselho, 05 de fevereiro de 2024.

  
**Janeth Maria Alapenha Ferro**  
Responsável pela informação





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO  
CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
Email: camarabomconselho@bol.com.br



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Bom Conselho.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação tem por objetivo orientar e assessorar o setor Administrativo e de Recursos Humanos, devido a sua carência de pessoal com conhecimento das normas exigidas pelos órgãos fiscalizadores e desenvolver tarefas, procedimentos e supri-los de instrumentos e rotinas que possam proporcionar a melhoria dos índices de eficiência, eficácia e agilidade das ações, sem comprometer a legalidade na execução das tarefas.

Além disso, há a necessidade de disponibilização de software de gerenciamento de pessoal e folha de pagamento da Câmara Municipal de Bom Conselho.

Nesse contexto, a contratação visa prover a esta Câmara Municipal de Vereadores estrutura adequada às atividades desenvolvidas, em especial referentes ao cadastro e gerenciamento de pessoal, gestão da folha de pagamento, envio de informações de GFIP, DIRF, RAIS, e-social e outros que se façam necessários para o regular funcionamento e atendimento das demandas vinculadas aos recursos humanos e folha dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

### 3. ATIVIDADES

Assessorar e supervisionar os servidores no sistema de folha de pagamento, assim como o envio de GFIP, RAIS, DIRF, E-SOCIAL e etc; criar rotina de trabalho; capacitar os servidores em todas as etapas e tarefas envolvidas na administração de recursos humanos; realizar projeções de folhas de pagamentos; participar de reuniões e discussões vinculadas à área sob enfoque, bem como de projetos ligados aos objetivos do trabalho de Assessoria/Consultoria em Recursos Humanos.

### 4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO	10	MÊS	R\$ 2.025,00	R\$ 20.250,00





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO.				
--	--	--	--	--

## 4.1. Dos serviços de consultoria

- a) A contratada deverá orientar os servidores responsáveis pela gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Bom Conselho, sempre que necessário no dia a dia, sobre demandas que requeiram resoluções imediatas.
- b) Prestar Orientação sobre questões que envolvam o plano de gestão de pessoas, carreiras, cargos e salários e demais normativos de gestão de pessoal que envolvam a Câmara Municipal de Bom Conselho.
- c) Participar de reuniões e audiências, quando necessário e convocado pela Câmara Municipal de Bom Conselho.
- d) Manter os servidores atualizados sobre as normas necessárias para regularidade do pagamento dos vencimentos de ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Bom Conselho.
- e) O prazo para atendimento de solicitações deverá corresponder a necessidade que a situação exige, caso a caso, não podendo outrossim ultrapassar 5 (cinco) dias úteis, ressaltando que situações urgentes/emergências, deverão ser atendidas em até 24h.

## 4.2. Do Software de folha de pagamento

- a) A contratada deverá realizar a parametrização de software para a gestão de pessoas e elaboração de folha de pagamento na sede da Câmara Municipal de Bom Conselho.
- b) Disponibilizar licenciamento do software para acesso de 01 (um) servidor;
- c) Realizar o treinamento para utilização do software;
- d) A contratada deverá disponibilizar via WEB o Portal do Servidor Municipal, com acesso restrito por login e senha, para os servidores municipais com no mínimo as seguintes informações:





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



1. Dados pessoais;
2. Dados funcionais;
3. Dados bancários;
4. Demonstrativos de pagamento (contracheque);
5. Afastamentos e Licenças;
6. Férias;
7. Comprovante de Rendimentos;
8. Benefícios (Planos de Saúde/Odontológico, controle consignado, etc)
9. Quadro de avisos.

e) Exportar os dados em layout compatível nos modelos:

1. SVA/MANDA – Sistema de Validação de Arquivos / Manual Normativo de Arquivos Digitais RFB;
2. SAGRES- TCE/PE - Módulo Pessoal;
3. SEFIP -Módulo Pessoal;
4. PIS/PASEP;
5. Integração bancária padrão FEBREBAN – Federal Brasileira de Bancos;
6. Portal da transparência do Município (LAYOUT SAGRES);
7. Cadastramento de NIS;
8. E-SOCIAL;
9. Margem para consignados, desde que reconhecido como vinculado a instituição sólida;
10. SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação;
11. GRRF – Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS – Cliente: a guia é disponibilizada após a transmissão do arquivo rescisório pelo Conectividade Social.

f) Integrar-se com os sistemas listados abaixo:

1. Cadastro de NIS - Remessa e Retorno;
2. CAGED;
3. Colaborador/Pensão Alimentícia;
4. DARF;
5. DIRF (geração do arquivo anual e possibilidade de unificação dos arquivos FOLHA x CONTABIL);
6. Empréstimos Consignados: Arquivo de Margem, Importação de arquivo, Arquivo de Retorno;
7. GFIP (geração do arquivo com informações para recolhimento de FGTS e pagamento GPS, tratamento de autônomos, múltiplos vínculos, aposentadoria especial e tratamento dos diversos tipos de recolhimentos existentes);
8. Guias da Previdência Social GPS – podendo ser individualizada em pagamento da parte patronal e servidor ou forma de pagamento guia único;
9. Demonstrativo GPS – Identificando Patronal, Alíquotas RAT – FAP e deduções legais de salário família e salário maternidade;





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



10. Informe de Rendimentos (funcionários, aposentados e pensionistas e pensão de alimentos);
  11. MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais;
  12. Portal da Transparência – módulo Pessoal;
  13. RAIS – Relação Anual de Informações Sociais;
  14. Arquivo/Remessa de Demonstrativo de Pagamento;
  15. Arquivo/Remessa de Pagamento bancária;
  16. Arquivo/Remessa para abertura de Conta;
  17. SAGRES- TCE/PE - Módulo Pessoal;
  18. SEFIP -Módulo Pessoal;
  19. SIPREV - Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social;
  20. Sistema contábil com informações de Hierarquia, departamento, grupo de pagamento, conta de crédito, histórico crédito e débito, configurável;
  21. Emissão de Guia de Contribuição Sindical;
  22. SIOPE – em atendimento a Portaria/MEC nº 844/2008;
  23. Extração de relatórios e planilhas referentes as admissões (concurso e de contratos, conforme layout da Resolução TC nº 1/2015 TCE/PE;
  24. Emissão de remessa bancária compatível com convênio firmado entre Instituição Bancária.
- g) Permitir o controle dos processos de admissão de servidores realizados por meio de Concursos e Processos Simplificado;
- h) Permitir o armazenamento mínimo das seguintes informações, requeridas pela Resolução Nº 01/2015 TCE-PE:
1. Tipo de Processo;
  2. Número do Processo;
  3. Cronograma de Processo;
  4. Portaria de Responsáveis por etapas do Processo;
  5. Critérios Objetivos de Avaliação;
  6. Listagem dos Inscritos;
  7. Listagem dos aprovados;
  8. Justificativa/Motivo/Fundamento das Contratações.
- i) Permitir o controle dos cadastros dos servidores públicos e suas informações pessoais, funcionais, bancárias, com armazenamento de dados históricos;
- j) Permitir o controle e a movimentação dos servidores, de forma complementar, sem prejuízo das informações laborais de competências e períodos anteriores, de modo a:
1. Fornecer listagem de relatórios analíticos e sintéticos,
  2. Individualização de cotas previdenciárias de competências e períodos





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



- anteriores de forma individualizada e/ou coletiva;
3. Histórico Ocupacional de Cargos e Funções;
  4. Histórico Ocupacional de Departamento das Entidades da Administração Direta e Indireta;
  5. Alterações Salariais;
  6. Histórico de filiação Sindical
  7. Dados bancários
  8. Afastamentos nos termos o Estatuto do Servidor, licenças remuneradas ou não.
  9. Concessões nos Termos do Estatuto do Servidor
  10. Alteração da Unidade Orçamentária;
  11. Férias – com dados Históricos;
  12. Inclusão de filhos e/ou dependentes.
  13. Acompanhamento e controle da vida laboral do servidor mesmo depois da aposentação ou geração de pensão;
  14. Acompanhamento e controle de ativos e inativos, principalmente quando entre estes houver paridade salarial ou quaisquer outros;
  15. Análise, acompanhamento e controle do tempo para aposentação, fornecendo cálculo específico sobre a implantação do abono permanência.
  16. Tipo de regime previdenciário;
  17. Tipo de plano de segregação (plano previdenciário ou único e plano financeiro);
  18. Controle de contratos, aditivos e prorrogação contratual;
  19. Controle Carga Horária, Horário de Trabalho e Escalas;
  20. Controle de datas de Nomeação, Posse e Exercício;

k) Permitir o controle de aplicação dos cargos públicos de provimento efetivo, classes, grupo ocupacionais, gratificações criadas por Lei, ou cargos comissionados criados por lei, bem como, o controle de cargos com disponibilização:

1. Símbolo
2. Código
3. Denominação
4. Descrição do Cargo
5. CBO
6. Tipo e Remuneração
7. Progressão das Classes
8. Requisitos de admissão
9. Atribuições
10. Hierarquia Funcional
11. Requisitos de Qualificação exigidos do cargo
12. Forma de Recrutamento
13. Número de Vagas Cadastradas
14. Número de Vagas Ocupadas
15. Número de Vagas Remanescentes





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



16. Anotação de Riscos Ocupacionais
17. Permissão e/ou proibição na inclusão de eventos (proventos/descontos), garantindo agilidade e segurança;
  - l) Deverá permitir o controle das gratificações por exercício de função de confiança, ou outras criadas por lei municipal com símbolo, sujeição a estabilidade financeira ou não, eventos utilizados na base de cálculo da Gratificação.
  - m) Permitir o controle de classes, e remuneração coletivas de classes de cargos, quais sejam:
    1. Reajuste Coletivo;
    2. Inclusão de diferença salarial coletiva;
  - n) Permitir a inclusão, alteração, e exclusão e controle das seguintes movimentações financeiras dos servidores Públicos:
    1. Vencimentos
    2. Vantagens e Descontos
    3. Gratificações, indenizações, adicionais, rateio;
    4. Décimo Terceiro salário (antecipações e 13º parcela final ou única)
    5. Adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas
    6. Adicional pela prestação de serviço extraordinário
    7. Adicional noturno
    8. Adicional de férias
    9. Outras vantagens criadas por lei municipal
    10. Sindicais e Desconto sindical;
    11. Decorrentes de convênios diversos;
  - o) Permitir a emissão dos seguintes relatórios gerenciais:
    1. Relatório da Situação do Servidor;
    2. Relatório das Movimentações Funcionais;
    3. Relatório de Alterações Salariais no período;
    4. Relatório de Contribuição Previdenciária (Retenção do Servidor);
    5. Relatório de Departamentos, configurável de acordo com a estrutura administrativa;
    6. Relatório de Dependentes e pensão alimentícia do período;
    7. Emissão de Recibo e Listagem de pensão alimentícia, por alimentado e alimentante, valores e/ou percentuais pré-definidos;
    8. Relatório de Estimativa de Licenças Remunerada, Prêmio, Férias, etc;
    9. Relatório de Eventos (por natureza, por tipo);
    10. Relatório de Acompanhamento de Férias;
    11. Relatório de Folha de Pagamento analítico/gerencial e sintética;





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO  
CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
Email: camarabomconselho@bol.com.br



12. Relatório de Provisão de férias e décimo terceiro salário;
13. Relatório de Servidores parametrizável por: idade, mês de aniversário, cargo, função, nível salarial, lotação, regime previdenciário, desconto de Imposto de Renda, grupos de pagamentos, grau de instrução/Escolaridade, outros cargo/função exercidos na administração, licenciados, cedidos, comissionados com origem efetiva, tempo de efetivo exercício, contagem de tempo para fins de aposentação; margem para consignados, em regra definida pela administração, cor, raça, sexo, portador de moléstia grave, nível e faixa.

## 5. PERÍODO DE TRABALHO

O trabalho de Assessoria será desenvolvido por um período de 10 meses do corrente ano, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Câmara Municipal de Bom Conselho.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO

Mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada por pessoa autorizada, juntamente com as certidões de:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND);
- b) Certificado de regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Certidão negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecida pela justiça do Trabalho.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

### 7.1. Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 7.2. Da Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do prestador;
- g) caso o prestador seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO  
CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
Email: camarabomconselho@bol.com.br



## 7.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, inclusive, processos eletrônicos (PJ- e) de 1º e 2º grau.
- Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- A licitante deverá apresentar memorial de cálculo, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC + ELP}$

**AC - Ativo Circulante**  
**PC - Passivo Circulante**  
**RLP - Realizável a Longo Prazo**  
**ELP - Exigível a Longo Prazo**  
**PL - Patrimônio Líquido**  
**AT - Ativo Total**  
**ET - Exigível Total**

- A licitante deverá apresentar resultado **MAIOR OU IGUAL A 1,00 (um)**, nos índices acima referidos. A licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, o Pregoeiro se reserva o direito de calcular.
- As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO  
CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
Email: camarabomconselho@bol.com.br



- g) O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

## 7.4. Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual o licitante tenha prestado serviço(s), que comprove:
- a.1) Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante prestou serviço de consultoria e assessoria Recursos Humanos com disponibilização de software;

- b) Deverá indicar o pessoal técnico, bem como demonstrar as instalações e o aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- a) Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante.
- b) O preço deverá ser cotado de forma mensal e global da forma numérica e por extenso, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

b.1) Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

b.2) Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Realizar os serviços objeto da contratação, de acordo com a legislação e normas vigentes e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.
- b) Realizar os serviços objeto da contratação com presteza, pontualidade, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente as demandas do contratante.





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



- c) Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante, pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos órgãos públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA todas as informações que esta necessitar para viabilizar a execução do objeto em questão, de conformidade com o solicitado pela contratada.
- b) Atestar a nota fiscal correspondente ao mês de execução dos serviços prestados, por intermédio do setor competente.
- c) Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, mediante nota fiscal devidamente atestada.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) der causa à inexecução total do contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- m.1) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- m.2) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- m.3) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- m.4) Multa:
- m.4.1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- m.4.2) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- m.4.3) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- n) O atraso superior a 60 dias autoriza a Contratante a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- o) A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- p) Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



- q) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- r) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- s) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- t) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- u) Na aplicação das sanções serão considerados o disposto no art. 156, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**1000 – PODER LEGISLATIVO**

**1001 – CÂMARA MUNICIPAL**

**1 – LEGISLATIVA**

**31 – AÇÃO LEGISLATIVA**

**111 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

**2.2 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA**

**3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**

**1000 – MSC – 1.501.0000 RECURSOS PRÓPRIOS**

Bom Conselho/PE, 05 de Fevereiro de 2024.

IELMA GABRIELLY DIAS PEREIRA

Agente de Contratação





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO  
CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
Email: camarabomconselho@bol.com.br



## MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 01/2024  
DISPENSA Nº 01/2024  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO. NO EVENTO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.240.975/0001-03**, situada à Praça Doutor Fernando Pessoa, 138 Centro Bom Conselho/PE, neste ato representada pela Sra. **Eliane Ramos Dias de Melo**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Registro Geral – RG sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, simplesmente denominado **CONTRATADO**. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.333, de 01 de abril de 2021, do **Processo Licitatório nº 04/2023, Dispensa de Licitação 01/2023** e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



1.1. A prestação do serviço, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a proposta e será regida pela nos termos da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021, as exigências estabelecidas, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas disposições fixadas neste contrato e pelos preceitos de Direito Público.

## 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente certame Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Bom Conselho.

## 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente instrumento terá vigência de 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021.

## 4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Como contraprestação pela regular prestação dos serviços, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em parcela 10 parcelas mensais de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). De acordo com a prestação dos serviços abaixo especificadas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO
1	Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Bom Conselho.	Mês	10	R\$	R\$
VALOR GLOBAL				R\$	

**Parágrafo Único** – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes a este Contrato, até 15 (dias) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



protocolo da Secretaria da Câmara Municipal de Bom Conselho/PE. localizada na Rua Vidal de Negreiros, 34 Centro Bom Conselho/PE.

## 5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.2. Fica assegurada a manutenção do equilíbrio Econômico-Financeiro nos termos da legislação vigente e só será válido depois de firmado o TERMO ADITIVO ao CONTRATO, acordo com o Art. 124, da Lei Federal nº 14.333/2021.

## 6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício de 2023.

1000 – PODER LEGISLATIVO

1001 – CÂMARA MUNICIPAL

1 – LEGISLATIVA

31 – AÇÃO LEGISLATIVA

111 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

2.2 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

1000 – MSC – 1.501.0000 RECURSOS PRÓPRIOS

## 7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

7.1. O objeto deste contrato deverá ser atestado pelo Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Bom Conselho, a quem compete a fiscalização deste instrumento contratual

7.5. Caso o serviço não seja prestado em conformidade com o Termo de Referência o contratado deverá providenciar a imediata regulamentação e/ou adequação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida neste termo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca e manutenção dos equipamentos.

## 8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Não haverá reajuste de preços para este contrato, podendo, no entanto, haver a adequação dos valores para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, durante toda a vigência do mesmo.

## 9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente contratação, são obrigações da contratada:





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



**9.1.2.** Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

**9.1.3.** Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 124, parágrafo 1º, da Lei nº 14.333/2021.

**9.1.4.** Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

**9.1.5.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

**9.1.6.** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

**9.1.7.** Aceitar as instruções e fiscalização pela Câmara Municipal de Bom Conselho quanto à qualidade, perfeição e eficiência.

**9.1.8.** Manter todas as condições assumidas de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todo Contrato.

## **9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.2.1.** São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

**9.2.2.** Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no Contrato.

**9.2.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conferindo todos os documentos encaminhado pela empresa através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

**9.2.4.** Emitir Nota de Empenho a favor da CONTRATADA;

**9.3.** O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 120 e 121 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

## **10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

**10.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:**

**10.1.1.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

**10.1.2.** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

**10.1.3.** O atraso injustificado no início dos serviços;

**10.1.4.** A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**10.1.5.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação sociais, não admitidas no presente Edital Licitatório e neste Contrato;

**10.1.6.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**10.1.7.** A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada.

**10.1.8.** A dissolução da sociedade contratada;





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO  
CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
Email: camarabomconselho@bol.com.br



- 10.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;
- 10.1.10. Perda das condições de habilitação, pela contratada, conforme exigido no Edital;
- 10.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere este contrato;

## 11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

11.1.1. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

11.1.2. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

11.1.3. Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

11.1.4. Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

11.1.5. As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

11.1.6. O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da Câmara. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

11.2. Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deve ser feita por escrito.

## 12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1 - Conforme disposto em lei a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município a respectiva despesa.





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO  
CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
Email: camarabomconselho@bol.com.br



## 13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Bom Conselho/PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

13.3 - Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bom Conselho-PE, \_\_\_/\_\_\_/2023.

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

CNPJ Nº 11.240.975/0001-03

Eliane Ramos Dias de Melo

CPF sob o nº

**CONTRATANTE**

### NOME DA CONTRATADA

CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00

Representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_

CPF/MF sob o nº 000.000.000-00 RG sob o nº \_\_\_ UF

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

Nome:	_____
CPF/MF nº:	_____

Nome:	_____
CPF/MF nº:	_____





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO  
CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
Email: camarabomconselho@bol.com.br



## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE.

PROCESSO Nº 01/2024  
DISPENSA Nº 01/2024

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Bom Conselho/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

### Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto nº 11.317/22);*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

### 1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Bom Conselho.

- 1.1) **Local:** Sede da Câmara Municipal de Bom Conselho, situada à Rua Vidal de Negreiros, 34 Centro Bom Conselho/PE ou local à ser definido pela Contratante.
- 1.2) **Prazo:** O prazo de vigência deste contrato é de até 10 (dez) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser aditivado nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.
- 1.3) **Fiscalização e responsável pelo contrato:** O responsável pela fiscalização do contrato oriundo deste procedimento será o que foi determinado pela autoridade e que consta da Minuta do Contrato em anexo.
- 1.4) **Justificativa:** A contratação tem por objetivo orientar e assessorar o setor Administrativo e de Recursos Humanos, devido a sua carência de pessoal com conhecimento das normas exigidas pelos órgãos fiscalizadores e desenvolver





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



tarefas, procedimentos e supri-los de instrumentos e rotinas que possam proporcionar a melhoria dos índices de eficiência, eficácia e agilidade das ações, sem comprometer a legalidade na execução das tarefas. Além disso, há a necessidade de disponibilização de software de gerenciamento de pessoal e folha de pagamento da Câmara Municipal de Bom Conselho.

## 2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Bom Conselho/PE.

A Câmara realizou pesquisa de preços conforme Art. 23 da Lei Federal nº14.133/21, encontrando preços de contratações públicas similares, verificadas no portal TOME CONTAS, com contratações exitosas realizadas pela Administração Pública, em câmaras do porte de Bom Conselho, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

ITEM	OBJETO	COMPRAS GOVERNAMENTAIS/PREÇOS PÚBLICOS/COTAÇÕES FORMAIS	VALOR UNIT. MÁXIMO ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO.	CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA	R\$ 1.490,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO.	CAMARA MUNICIPAL DE OROCO	R\$ 1.600,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO.	CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE	R\$ 1.600,00





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO  
CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
Email: camarabomconselho@bol.com.br



04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO.	CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA	R\$ 4.000,00
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO.	CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS	R\$ 2.000,00
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO.	CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA	R\$ 1.460,00
<b>MEDIANA DOS PREÇOS OBTIDOS (ART. 23 – LEI 14.133/21)</b>			<b>R\$ 2.025,00</b> <b>(Dois mil e vinte e cinco reais)</b>

### 3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: camarabomconselho@gmail.com, ou, ainda pelo fone (87) 3771-2211.

As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos de contratação, conforme o modelo de planilha de custos disponibilizado pela Administração.

**A Administração receberá novas propostas a partir de 20/02/2024 até às 08:59h do dia 26/02/2024.** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Casa garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante da Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

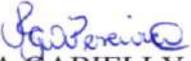
Email: [camarabomconselho@bol.com.br](mailto:camarabomconselho@bol.com.br)



pagamento para a Câmara Municipal de Bom Conselho, e, diante da estimativa de despesa, se enquadra no rol taxativo do Art. 75, inc. II.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Bom Conselho, 14 de Novembro de 2023.

  
IELMA GABIELLY DIAS PEREIRA  
Agente de Contratação





RODOWARIA 0432011, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO. A Comissão de Pregão/CP da empresa Suae científica a todos os interessados e para todos os fins e efeitos legais que procedu ao julgamento da Impugnação Interposta pela licitante: ENGEAC CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S, DECIDE e JULGA, a unanimidade de seus membros, que 1º. Considera a Impugnação TEMPESTIVA face ter sido enviada dentro do prazo legal estabelecido na legislação de regência, 2º. No mérito, NEGAR PROVIMENTO NA INTÉGRA, aos questionamentos constantes da Impugnação que atacam cláusulas e condições constantes do Termo de Referência e Edital Convocatório, mantidas; portanto o desta forma e via de consequência todas as cláusulas, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Instrumento Convocatório. Ficam, portanto, reabertos todos os prazos processuais. Assim sendo, fica designada como NOVA data de abertura do certame o dia: 07/03/2024 às 10:00; Início da disputa: 07/03/2024 às 10:15 (horário de Brasília). O mencionado julgamento estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.suae.com.br, www.cabril.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail: cad@suape.com.br.

Ipojuca, 20 de fevereiro de 2024. PRISCILLA F. C. BRANCO Progeira

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

Contrato: FUNASE/PE. Contratada: MCP REFEIÇÕES LTDA. CNPJ/ME: 06.388.039/0001-99. 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020. Processo nº 0042.2019.CCPLX-XLPE.0030.SAD.FUNASE. Pregão Eletrônico nº 0030.SAD.FUNASE. Ata de Registro de Preços nº 002/2019. Objeto: Prorrogação e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Valor: R\$ 733.770,82 (setecentos e trinta e oito mil setecentos e sete reais e dois centavos). Vigência: 22/01/2024 a 31/12/2024. Data assinatura: 19/01/2024.

VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato nº 006/2023 da Vice-Governadoria. Objeto: concessão de reajuste contratual. Contratada: GS BRASIL FROTAS S.A. CNPJ (MF) sob o nº 1.595.780.0001-16.

Recife, 20 de fevereiro de 2024. Virgínia Marques Cabral de Melo Filho Gerente Geral de Gestão

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ EXTRATO DE ATA DE RP - PL Nº 636.2023.CPL/HUCC. PE.184.HUCC-Objeto: Registro de preço para o fornecimento de hipoclorito de sódio a 12% com material por comodato. Vigência: 12 meses. Ata RP Nº 55/2024. Empresa: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 31.202.451/0001-35. Valor global da ata: R\$ 63.744,00. PL Nº 738.2023.CPL/HUCC/PE.184.HUCC-Objeto: Registro de preço para o fornecimento de papéis e acessórios para material de uso técnico hospitalar. Vigência: 12 meses. Ata RP Nº 54/2024. Empresa: ATUAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 08.955.615/0001-83. Valor global da ata: R\$ 30.900,00. EXTRATO DE CONTRATO - PL.256.2023. CPL/HUCC/PE.067.HUCC-Objeto: fornecimento de materiais de órtise e prótese para cirurgia de ortopedia. Vigência: 12 meses. CNPJ Nº 23/2024. Contratada: ORTOMETICO COMERCIO ORTOPEDICO LTDA. CNPJ Nº 24.061.657/0001-27. Valor: R\$ 100.597,00. PL Nº 520.2023.CPL/HUCC/PE.120.HUCC-Objeto: fornecimento de medicamentos controlados e dispositivos respiratórios. Vigência: 12 meses. Contrato Nº 20/2024. Contratada: UNIAQ QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 80.995.981/000077-5. Valor: R\$ 151.050,00. PL Nº 530.2023.CPL/HUCC/PE.097.HUCC-Objeto: fornecimento de medicamentos antimicrobianos. Vigência: 12 meses. Contrato Nº 14/2024. Contratada: EUGIA PHARMA FARMACEUTICA LIMITADA, CNPJ Nº 44.639.433/0001-90. Valor: R\$ 269.650,50. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL Nº 082.25.2021. CPL/HUCC/PE.098.HUCC-Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato, período: 21/02/2024 a 20/02/2025. Contratada: EFAPAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 10.286.008/0001-64. Cont Nº 28/2022. Termo Aditivo Nº 2. PL Nº 093.2023. CPL/HUCC/PE.097.HUCC-Objeto: ratificação do processo quanto ao preço, onde há ser? R\$ 105.609,90. Valor: R\$ 160.635,90. Contratado: UNIA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.494.373/0001-24. Cont Nº 06/2024. Termo Aditivo Nº 1. Recife, 20/02/2024. Profa Dra Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva

INSTITUTO AGRÔNOMICO DE PERNAMBUCO - IPA

2ª TA IPANUJ Nº 012/2024. CT Nº 12022 celebrado com DIBASA COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. CNPJ: 11.935.943/0001-71. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27/01/2024 a 26/01/2025. Assinatura: 26/01/2024. JOAQUIM NETO DE ANDRADE - Diretor-Presidente.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE

AVISO DE ADJUIÇÃO OBJETO Nº 0060407878.00084/2023-42 ADJUDICADO O SEI DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, em favor das empresas: HEXIS CIENTIFICA LTDA (CNPJ: 53.276.010/0001-10), LOTE 5-R\$ 21.276,00; MERCK SA (CNPJ: 33.069.212/0008-50), LOTE 7-R\$ 4.321,43, LOTE 8-R\$ 17.911,78 e LOTE 9-R\$ 6.500,00. FRACASSADO LOTES 1, 2, 3, 4, 6, e 10. Recife, 20/02/2024. Amanda Mascarenhas - Progeira.

ERRATA

Publicado no DOE em 25/01/2024 Proc. SEI nº 006640789-036.000475/2023-34. Onde se lê: "SER", Leia-se: "SENAR", Recife, 20/02/24. Sérgio Noronha - Diretor Administrativo-Financieiro.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE

EXTRATO DE CONTRATAS - CT Nº 001/2024. SEI Nº 006040789.000001/2023-53 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos empregados públicos ativos do LAFEPE. Período de vigência: 60 meses. CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ: 19.040.880/0001-42. Valor global e acréscimo: R\$ 300.470,12. Vigência: 11/01/2024 a 31/01/2025, e 11/07/2026. CT Nº 002/2024. SEI Nº 0060407878.000013/2023-70 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023. Aquisição de bombonas plásticas com tampa a serem utilizadas em processo de fabricação de medicamentos do LAFEPE na DISOL I e II. Período de vigência: 6 meses. CONTRATADA: FAY VENDAS LTDA. CNPJ: 46.983.810/0001-17. Valor global: R\$ 10.259,60. Vigência: 09/01/2024 a 08/07/2024, a: 09/01/2024, CT Nº 003/2024. SEI Nº 0060407854.000370/2023-36 - PROCESSO Nº 001/2024. DISPENSA Nº 001/2024. Contratação de instituição de ensino de ensino sem fins lucrativos, especializada em recrutamento, pré-seleção e gestão de contratação de jovens aprendizes. Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO. CNPJ: 37.381.902/0001-25. Valor global: R\$ 478.569,60. Vigência: 22/01/2024 a 21/01/2025, a 22/01/2024. CT Nº 004/2024. SEI Nº 0060407835.000095/2023-11 - PROCESSO Nº 002/2024. DISPENSA Nº 002/2024. Aquisição de cola para encartachadora. Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: REQUIM PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. CNPJ: 36.336.594/0001-89. Valor Global: R\$ 35.880,00. Vigência: 18/01/2024 a 17/01/2025, a: 18/01/2024. CT Nº 005/2024. SEI Nº 0060407855.000185/2023-91 - PROCESSO Nº 058/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação, com preparação e acondicionamento de refeições incluindo a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o atendimento das refeições destinadas aos colaboradores. Período de Vigência: 24 meses. CONTRATADA: J CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 19.701.488/0001-02. Valor Global: R\$ 6.511.418,00. Vigência: 19/01/2024 a 18/01/2028, a: 19/01/2024. CT Nº 008/2024. SEI Nº 0060407861.000053/2024-84 - PROCESSO Nº 003/2024. DISPENSA Nº 003/2024. Contratação de prestação de serviços de auditoria independente de contabilidade. Período de Vigência: 6 meses. CONTRATADA: VERITAS BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES LTDA. CNPJ: 48.130.471/0001-40. Valor Global: R\$ 49.500,00. Vigência: 06/10/2024 a 05/08/2024, a: 06/10/2024. CT Nº 010/2024. SEI Nº 0060407829.000040/2023-80. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023. Contratação de empresa para perfuração de 01 poço tubular profundo para captação de água subterrânea inclusive fornecimento e instalação de material de obra e de energia de uso para atender a necessidade de isolação. CONTRATADA: MJC CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 07.254.280/0001-94. Valor Global: R\$ 239.000,00. Vigência: 19/02/2024 a 18/02/2024, a: 19/02/2024. EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - 4ª T.A. ao Contrato Nº 008/2021. SEI Nº 0060407868.000611/2023-48. Prorrogação de vigência e concessão de acréscimo no percentual de 4,621110%. CONTRATADA: R.V. MOLTA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ: 05.366.444/0002-17. Valor do reajuste: R\$ 150.638,98. Período de vigência: 12 meses. Vigência: 09/02/2024 a 08/02/2025. Valor global: R\$ 3.410.137,33, a: 07/02/2024. 3ª T.A. ao Contrato Nº 009/2021. SEI Nº 0060407879.000105/2023-87. Prorrogação de vigência e concessão de reajuste no percentual de 4,62111%. CONTRATADA: CAPSAQ SOLUÇÕES ANALÍTICAS LTDA. CNPJ: 30.339.315/0001-29. Período de vigência: 12 meses. Valor do reajuste: R\$ 11.470,02. Vigência: 12/02/2024 a 11/02/2025. Valor global: R\$ 259.678,48, a: 08/02/2024, 1ª T.A. ao Contrato Nº 010/2021. SEI Nº 0060407848.000112/2020-46. Prorrogação de vigência e do prazo de execução. CONTRATADA: CIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO ARGILMA S/A. CNPJ: 30.679.267/0001-18. Período de vigência: 120 dias. Período de execução: 120 dias. Vigência: 11/02/2024, a: 09/05/2024. Execução: 12/12/2023 a 09/04/2024, a: 10/01/2024, 2ª T.A. ao Contrato Nº 051/2021. SEI Nº 0060407867.000018/2021-10. Concessão de reajuste no percentual de 3,1615%. CONTRATADA: GROU QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 16.842.258/0001-09. Valor do reajuste: R\$ 3.600.000,00. Valor Global: R\$ 99.000.000,00, a: 17/02/2024, 2ª T.A. ao Contrato Nº 7/2021. SEI Nº 006040780.000166/2023-38. Prorrogação de vigência e concessão de reajuste no percentual de 5,9003490%. CONTRATADA: LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA. CNPJ: 17.211.889/0001-44. Período de vigência: 12 meses. Valor do reajuste: R\$ 3.258,89. Vigência: 05/01/2023 a 04/01/2024. Valor global: R\$ 58.489,87, a: 28/12/2022, 2ª T.A. ao Contrato Nº 005/2022. SEI Nº 0060407855.000012/2023-73. Prorrogação de vigência. CONTRATADA: F & R EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 16.577.811/0001-15. Período de vigência: 60 dias. Vigência: 11/02/2024 a 10/04/2024, a: 07/02/2024, 2ª T.A. ao Contrato Nº 006/2022. SEI Nº 0060407859.000173/2026-64. Prorrogação de vigência e concessão de reajuste no percentual de 4,819250%. CONTRATADA: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI. CNPJ: 12.098.330/0001-20. Período de vigência: 12 meses. Valor do reajuste: R\$ 5.783,10. Vigência: 16/02/2024 a 15/02/2025. Valor global: R\$ 125.783,10, a: 15/02/2024, 2ª T.A. ao contrato nº 643/2022. SEI Nº 0060407882.000014/2022-54. Prorrogação de vigência e concessão de acréscimo no percentual de 15%. CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-61. Período de vigência: 180 dias. Valor do acréscimo: R\$ 3.038.780,45. Vigência: 19/02/2024 a 17/08/2024. Valor global: R\$ 25.306.505,75, a: 30/01/2024, 1ª T.A. ao contrato nº 073/2022. SEI Nº 0060407829.000023/2023-83. Repatrimônio no percentual de 9,42% e concessão de reajuste no percentual de 3,1981284%. CONTRATADA: CONSÓRCIO SBC. CNPJ: 45.891.073/0001-41. Valor do repatrimônio: R\$ 4.381.768,77. Valor do acréscimo: R\$ 1.359.105,21. Valor global: R\$ 52.290.873,98, a: 09/02/2024, 2ª T.A. ao Contrato nº 072/2022. SEI Nº 0060407833.000027/2022-89. Repatrimônio dos prazos do montante A, CONTRATADA: LIBERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.482.840/0001-38. Valor da repatrimônio: R\$ 407.400,80. Valor global: 7.096.507,32, a: 11/01/2024, 2ª T.A. ao Contrato nº 082/2022. SEI Nº 0060407865.000120/2022-34. Concessão de reajuste no percentual de 4,819250%. CONTRATADA: ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 07.005.206/0001-53. Valor do reajuste: R\$ 3.134,44. Valor Global: R\$ 68.144,44.

09/02/2024, 1ª T.A. ao Contrato nº 007/2023. SEI Nº 0060407879.000253/2022-63. Prorrogação de vigência e concessão de reajuste no percentual de 4,819250%. CONTRATADA: WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. CNPJ: 00.158.141/0001-37. Período de vigência: 12 meses. Valor do reajuste: R\$ 7.836,17. Vigência: 06/02/2024 a 05/02/2025. Valor global: R\$ 170.437,71, a: 05/02/2024, 1ª T.A. ao contrato nº 019/2023. SEI Nº 0060407867.000019/2022-37. Prorrogação de vigência e concessão de reajuste no percentual de 5,185230%. CONTRATADA: EXPRESSO MINAS FRIOS LTDA. CNPJ: 05.151.228/0001-07. Período de vigência: 12 meses. Valor do reajuste: R\$ 244.739,86. Vigência: 08/02/2024 a 07/02/2025. Valor global: R\$ 4.964.692,01, a: 02/02/2024, 1ª T.A. ao contrato nº 015/2023. SEI Nº 0060407867.000081/2023-15. Prorrogação de vigência, supressão do item 2 e concessão de reajuste no percentual de 4,621110%. CONTRATADA: COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ: 10.461.277/0001-75. Período de vigência: 12 meses. Valor de supressão: R\$ 2.720,00. Valor do reajuste: 2.089,33. Valor global: R\$ 46.849,33. Vigência: 28/02/2024 a 27/02/2025, a: 19/02/2024, 1ª T.A. ao contrato nº 039/2023. SEI Nº 0060407867.000009/2024-80. Concessão de acréscimo no percentual de 25%. CONTRATADA: MONTEIRO & FERREIRA LTDA-ME. CNPJ: 04.770.426/0001-72. Valor do acréscimo: R\$ 5.550,00. Valor global: R\$ 27.750,00, a: 19/02/2024. Recife, 20 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº 0271.2024.AC.32.PE.0626.SAD

Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses, para fornecimento eventual de Produtos Médicos (Material Médico Hospitalar), visando atender as necessidades do Hospital da Restauração/SES/PE. Valor máximo estimado: R\$ 225.255.9902 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais, nove mil e novecentos e dois décimos e milésimos de reais). Entrega das propostas: até 07/03/2024 às 08:30h. Início disputa: 07/03/2024, às 09:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.pentagão.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura de licitação com todos os documentos necessários à classificação e habilitação devidamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7798. Vasy Liu Cândia - Progeira/AC/32/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO Nº 0552.2023.AC.32.PE.0470.SAD

Em virtude da necessidade de avaliação dos requisitos técnicos referente ao Pedido de Esclarecimento recebido no processo em epígrafe, com fundamento no art. 18 do Decreto Estadual nº 32.539/2008, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 20/02/2024 está adiada. Entrega das propostas: até 05/03/2024 às 08:30h. Início disputa: 05/03/2024, às 09:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.pentagão.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura de licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7798. Vasy Liu Cândia - Progeira/AC/32/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROC. Nº 033.2022 - INEX/N 011.2022 - APENSO 34 - OBJ: Credenciamento de pessoas físicas, prestadoras de Serviços de Saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, que possuam as condições necessárias para prestação de serviços de exames de imagem ambulatorial, de Tomografia Computadorizada (TC), Resonância Nuclear Magnética (RMN) e Densitometria Óssea (DO), objetivando atender às necessidades de saúde da população do Estado de Pernambuco de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS/PE. EMPRESA: HABILITADA: DIAGNÓSE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS DE VITÓRIA S/A CNPJ Nº 11.846.439/0001-56. Fim aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Recife, 20/02/24. Juliana Cáu Durante - Presidente CCPL/ELI.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0205.2023.AC-43.PE.0178.SAD.DOIS-IRMOAS

A vista das informações e argumentos prestados pelo Pregoeiro Davson Michel Gomes de Sena em resposta ao recurso administrativo e à intenção de recurso apresentada acerca do julgamento do certame licitatório em epígrafe, não foram demonstrados motivos ou fatos que levassem a reforma da decisão do pregoeiro que declarou o licitante IMPÉRIO EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA vencedora dos itens 01, 02 e 03. Desta forma, JULGO IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa M P DE FARIAS - CNPJ Nº 04.148.552/0001-00, e, nos termos no art. 4º, XXI da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICO os itens 01, 2 e 03 do objeto do certame licitatório em epígrafe em favor do IMPÉRIO EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 46.194.914/0001-31, por ter proposto o menor valor total para os itens 01, 02 e 03 de R\$ 97.500,00, para o período de 12 (doze) meses. Ana Luiza Gonçalves Ferreira da Silva, Secretária Estadual de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Termo de Rescisão Amigável do Termo de Cessão de Uso de Bem Público. Parâs: SECTI e Prefeitura de Taquaritinga do Norte/PE. CNPJ/01.091.593/0001-01. Objeto: rescisão o Termo de Cessão a partir de 19/02/24. Recife, 19/02/24.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023. Companhia Asa Rent a Car Locação de Veículos S.A. Objeto: Alteração das Cláusulas Nona, Décima Terceira, Décima Quarta e Décima Sexta. Assinado: 20/01/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES GACE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0070/2022-SEE. CONTRATADA: KAENA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 02.287.922/0001-38. Objeto: 1.1 A reabilitação do 2º Termo Aditivo, para ajustar a ementa no que tange a nomenclatura equivocada do aditivo, passando esse a dispor da seguinte redação: "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº 070/2022-SEEPE, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E A EMPRESA KAENA CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:" 1.2 Prorrogação do Prazo Contratual u de sua execução por mais 90 dias, com vigência no período de 28/02/2024 a 25/11/2023 e execução no período de 30/04/2023 a 28/07/2023. Data de assinatura: 28 de abril de 2023.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

06º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022-Prorrogação de vigência e execução do Contrato referente à elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração e implantação da Rocioveia PE-027, Trecho: Entr. PE-005 (Camaragibe) a Entr. PE-041 (Ararajóia). Ext. 37,5 km, no Estado de Pernambuco. Contratado: JBR ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 70.074.448/0001-35. Prazo acrescido: 45 dias. Nova vigência: de 26/02/2024 a 10/04/2024. Nova execução: 31/12/2023 a 14/02/2024. Recife, 20/02/2024. Diogo do Carvalho Bezerra - Secretário de Mobilidade e Infraestrutura

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ARV

PROC.0547.2023.PE.0468 - OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS (GRUPO 02) VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Emp: BR MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 26 - Cota exclusiva 11 e 27 - Cota exclusiva 12 - Valor total dos itens R\$ 79.415,04 | Emp: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - ITENS: 4 - Cota reservada 1, 6 - Cota principal 1, 7 - Cota reservada 1, 8 - Cota principal 1 e 9 - Cota principal 1 - Valor total dos itens R\$ 1.046.831,25 | Emp: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 10 - Cota reservada 1, 11 - Cota principal 1 e 12 - Cota principal 1 - Valor total dos itens R\$ 5.312.800,00 | Emp: ONCOEOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 13 - Cota reservada 1, 14 - Cota principal 1 e 15 - Cota principal 1 - Valor total dos itens R\$ 615.888,00 | Emp: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - ITENS: 5 - Cota principal 1 - Valor total do item R\$ 70.666,25 | Emp: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA - ITENS: 1 - Cota reservada 1, 2 - Cota principal 1 e 3 - Cota principal 1 - Valor total dos itens R\$ 84.930,00. Recife, 20/02/2024. Rodrigo Antunes Lira - Secretário Executivo de Administração e Finanças - SEAF/SES-PE.

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ARP - SES

PROC.0540.2023.PE.0460/2023 - OBJ: Formação de Registro de Preços para o eventual fornecimento de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, visando atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE) Emp: LOCMED HOSPITALAR LTDA-ITENS: 6; 7; 15 e 16 - Valor total dos itens R\$ 1.130.400.000,00 Emp: JRV Hospital Comercio e Representação EIRELI - ITENS: 1; 10 e 19 - Valor total dos itens R\$ 152.120.000,00 Recife, 09/02/2024. RODRIGO ANTUNES LIRA - Secretário Executivo de Administração e Finanças-SEAF/SES-PE.

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO AVISO DE DISPENSA

Processo Nº 001/2024, Dispensa 001/2024, Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos, folha de pagamento e demais rotinas pertinentes à área de setor de pessoal, com disponibilização de software de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Bom Conselho. A Câmara Municipal de Bom Conselho, por intermédio do Agente de Contratação por meio da Portaria Nº 001/2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa, do tipo Menor Preço por Item, as novas Propostas Comerciais, podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: camarabomconselho@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas com o detalhamento dos custos de contratação, conforme o modelo de planilha de custos disponibilizada pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2024 às 08:59. Fonte de Recursos: Próprios. Bom Conselho, 20 de fevereiro de 2024. IELMA GABRIELY DIAS PEREIRA - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIBILIDADE Nº 042/PMI-SE/2024 PROCESSO Nº 046/2024. OBJETO: Contratação da artista EDUARDA ALVES\* para realização de show artístico no CARNAVAL DE IPOJUCA/2024, o qual ocorrerá no dia 03 de março de 2024 em Ipojuca/PE. CONTRATADO: GZ PROMOÇÕES LTDA CNPJ Nº 00.714.839/0001-58. VALOR GLOBAL: R\$ 34.500,00. Ipojuca/PE, 20/02/2024. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES - Secretário Especial de Cultura.(\*)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 897/FMS/2024 - PROCESSO Nº: 035/2023. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para as Unidades de Saúde do Município de Ipojuca. CONTRATADO: ML UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ 23.249.309/0001-15. VALOR: R\$

PORTAL DA TRANSPARENCIA

http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/54-20240521121904.pdf assinado por: iduser 238

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO E DEMONSTRAÇÃO DAS  
INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024  
DISPENSA Nº 001/2024**

A **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 410, 3º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-010, Telefone: (81) 3723-0735/ (81) 3721-3654, e-mail: atendimento@betainfo.com.br, por meio de seu representante legal, em atendimento ao item 7.4, "b", declara que possui a estrutura necessária para a realização do objeto da licitação, conforme com as seguintes informações:

**1. TÉCNICOS RESPONSÁVEIS:**

**1.1 DEVID WELLTON DE PONTES**, Técnico Contábil, Inscrito no CRC/PE sob o nº 018254/O-2, RG nº 6.044.212 SDS/PE.

**1.2 GENÁRIO ALVES DE GOUVEIA NETO**, Tecnólogo no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela FAFICA; inscrito do RG sob o nº 6.808.887 SDS/PE e no CPF sob o nº 057.224.184-47.

**1.3 ESTEVÃO DO CARMO SOARES**, bacharel em Administração pela UFPE, inscrito no RG sob o nº 7.086.865 SDS/PE e no CPF sob o nº 081.500.744-22.

**2. INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO:**

Localizada no endereço Rua Visconde de Inhaúma, 410, 3º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, a empresa possui capacidade e estrutura adequada para realização dos serviços a serem prestados à Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho - PE.





Por fim, declaramos, sob as penas da lei, a veracidade das informações apresentadas, comprometendo-me a manter a estrutura e o pessoal técnico indicados ao longo da execução do contrato resultante deste processo de dispensa.

CNPJ 24.448.730/0001-18

Rua Visconde de Inhaúma, 410, 3º Andar – Maurício de Nassau - Caruaru – PE  
(81) 3723-0735 / 3721-7522 – www.betainfo.com.br – comercial@betainfo.com.br





Caruaru - PE, 23 de fevereiro de 2024.



**Rubens Ferreira de Lima**  
**Sócio Administrador**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240521121904.pdf>  
assinado por: idUser 238



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins em Direito admitidos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução dos serviços pela empresa e pelos responsáveis técnicos desta, que os profissionais: **Edclarinêz Rodrigues Florentino**, Administradora, inscrita no CRA/PE sob o Nº 20-15324, RG Nº 8548501 – SDS/PE; **Devid Wellton de Pontes**, Técnico Contábil, inscrito no CRC /PE sob o Nº 018254/O-2, RG Nº 6.044.212 SDS/PE; **Genário Alves de Gouveia Neto**, Tecnólogo no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela FAFICA; inscrito no RG sob o nº 6808887 SDS/PE, CPF sob o nº 057.224.184-47; **Anne Kelly Bezerra da Silva**, bacharela em Administração Pública pela UFRPE, inscrita no RG sob o nº 6794789 SDS/PE e no CPF sob o nº 074.835.845-54; **Estevão do Carmo Soares**, bacharel em Administração pela UFPE, inscrita no RG sob o nº 7.086.865 -SDS/PE e no CPF sob o nº 081.500.744-22; **Ingrid Elaine Santos Souza**, bacharel em Administração pela UPE, inscrita no RG sob o nº 9811263 SDS/PE e no CPF sob o nº 706.243.274-18; **Nicolas Emmanoel da Rocha Santos**, bacharel em Administração pela UFPE, inscrito no RG sob o nº 9.335,898 SDS/PE e no CPF Nº 114.149.422-86, responsáveis técnicos da empresa contratada **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.448.730/0001-18, com sede localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 410, 3º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55.012-010, prestaram assessoria e consultoria em recursos humanos e administração de pessoal com disponibilização de software para elaboração de folha de pagamento e treinamento para os servidores públicos para a **PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 10.296.887/0001-60, com Sede à rua Dr. Emídio Cavalcanti, 97 - Centro - Vertentes - PE., representada neste ato pelo sua Ordenadora de Despesas, a **Secretária de Administração** a Sra. **JULIANA EUNICE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente á residente à Rua Antônio de Lima Santos, 96 - Vertentes - PE, portador da Carteira de Identidade n.º 7.368.055 SDS-PE e inscrito no C.P.F sob n.º 062.461.294-55.

Atesta-se que os serviços foram desempenhados em conformidade com o estabelecido contratualmente, de forma satisfatória e com ótima tecnicidade, nada constando que desabone a conduta da empresa até a presente data.

Vertentes, 03 de novembro de 2022.

  
**JULIANA EUNICE ALVES DE OLIVEIRA.**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE VERTENTES**



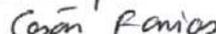
Rua Dr. Emídio Cavalcanti,  
 CEP: 55.770-000 - Fone: (81) 37

3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO

Bel. **CÉSAR TOSCANO**

R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Em testemunho da verdade. Dou fé. Caruaru/PE, 08/02/2023 - 10:58:58.



**CESAR DE FARIAS** (Escrivente).

EMOLUMENTOS: R\$3,87, TSNR: R\$0,86, FERC: R\$0,43,





# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

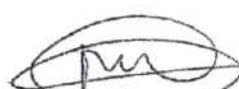


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins em Direito admitidos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução dos serviços pela empresa e pelos responsáveis técnicos desta, que os profissionais: **Edclarinêz Rodrigues Florentino**, Administradora, inscrita no CRA/PE sob o N° 20-15324, RG N° 8548501 – SDS/PE; **Devid Wellton de Pontes**, Técnico Contábil, inscrito no CRC /PE sob o N° 018254/O-2, RG N° 6.044.212 SDS/PE; **Genário Alves de Gouveia Neto**, Tecnólogo no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela FAFICA; inscrito no RG sob o n° 6808887 SDS/PE, CPF sob o n° 057.224.184-47; **Anne Kelly Bezerra da Silva**, bacharela em Administração Pública pela UFRPE, inscrita no RG sob o n° 6794789 SDS/PE e no CPF sob o n° 074.835.845-54; **Estevão do Carmo Soares**, bacharel em Administração pela UFPE, inscrita no RG sob o n° 7.086.865 -SDS/PE e no CPF sob o n° 081.500.744-22; **Ingrid Elaine Santos Souza**, bacharel em Administração pela UPE, inscrita no RG sob o n° 9811263 SDS/PE e no CPF sob o n° 706.243.274-18; **Nicolas Emmanoel da Rocha Santos**, bacharel em Administração pela UFPE, inscrito no RG sob o n° 9.335,898 SDS/PE e no CPF N° 114.149.422-86, responsáveis técnicos da empresa contratada **BETA INFORMÁTICA DA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.448.730/0001-18, com sede localizada na Rua onde de Inhaúma, 410, 3º andar, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55.012-010, prestaram assessoria e consultoria em recursos humanos e administração de pessoal com disponibilização de software para elaboração de folha de pagamento e treinamento para os servidores públicos para a CONTRATANTE: **PREFEITURA DE TACAIMBÓ**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 10.091.601/0001-00, sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n°, centro, Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ALVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob n° 028.896.344-00, residente e domiciliado na Rua José Malaquias Filho, n° 200, centro, Município de Tacaimbó/PE.

Atesta-se que os serviços foram desempenhados em conformidade com o contrato contratado contratualmente, de forma satisfatória e com ótima tecnicidade, nada constando que desabone a conduta da empresa até a presente data.

Tacaimbó - PE, 03 de novembro de 2022.

  
 Alvaro Alcântara Marques da Silva  
 CPF: 028.896.344-00  
 Prefeito Constitucional  
 Tacaimbó - PE  
 Prefeitura Municipal de Tacaimbó

**ALVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - PE

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00  
TACAIMBÓ – PE /Fone: (81) 3755-1257 / E-mail: prefeitura@tacaimbo.pe.gov.br

3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO

R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora dos Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722.4733 - Fax: (81) 3721.2189

Cartório que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Em testemunho da verdade. Dou fé. Caruaru/PE, 08/02/2023 -

Bel. CARLOS TOJANO



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-se.com.br/portal/transparencia>  
 assinado por: idUsei 238

Comunidade Autenticada em: www.tpe.gov.br

Helioisa de Fátima Guedes  
 Cartão: R\$4,28  
 FEM: R\$0,05  
 FUNSEG: R\$35,96  
 FV: R\$2201,005590



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins do cumprimento do art. 30, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, eu MARIA JOSE GONZAGA SIQUEIRA PASSOS, brasileira, casada, ocupante do cargo Gerente de Recursos Humanos, CPF: 031.066.284-21, RG: 5625421 SSP/PE atual gestora do Contrato Administrativo decorrente do Processo administrativo 32/2015, Tomada de Preço 003/2015 ATESTO para os devidos fins que a empresa BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ:24.448.730/0001-18 com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 410, 3º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, com Registro no CRA sob o ROE 1093 de 27/10/2009, sob a Supervisão técnica da Senhora administradora KARINA SIMONE PACHECOBARBOSA, RG nº 5037155 SSP/PE, CPF: 032.225.314-47, com registro no CRA sob on. 7268 de 23/08/2004, e com o auxílio do administrador Senhor ESTEVÃO DOCARMO SOARES RG 7086865 SDS/PE. CPF: 081.500.744—22, com registro no CRA sob o n. 10.834 de 11.02.2015, e com auxílio do analista e desenvolvedor de sistema o Senhor GENÁRIO ALVES DE GOUVEIA NETO, CPF: 057.224.184-47 e RG: 6.808.887SDS/ PE, prestou o serviço especializado de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo a locação de licença de uso de software para administração de pessoal e Recursos Humanos, com disponibilização de software de gestão de pessoal e elaboração a folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Escada, Fundo Municipal de Escada e Fundo Municipal de Assistência Social de Escada, consoante Legislação vigente, desde julho de 2015. Atendeu desde então satisfatoriamente a necessidade de gerir até 2.000 (Dois Mil) Servidores. Disponibilizando regularmente dentro das especificações contratadas os seguintes itens: Consultoria em atos de pessoal, Assessoria em atos de Pessoal, Atendimento on-line quanto aos atos de pessoal, Visitas periódicas, Conversão de dados de Competências anteriores, Implantação de software, treinamento operacional, treinamento portemas pertinentes ao departamento de pessoal, disponibilização de atualizações do software, disponibilização de licenças do software, manutenção e suporte na utilização do software, atendimento aos requisitos de compatibilidades com outros sistemas como SAGRES,SEFIP, SIPREV, MANAD, RAIS, DIRF, FEBRABAN etc., interface intuitiva do sistema, implantação de Portal do Servidor Público, requisitos de segurança e conservação do banco de dados,Auditoria cadastral, estudos de impacto financeiro, extrato de dados para estudo de impacto atuarial, extração de dados para portal da transparência, cumprindo assim todas as funcionalidades mínimas e serviços previstos no edital de licitação. Observamos ainda que os recolhimentos das obrigações sociais da empresa estão em dia.

Escada, 28 de março de 2017.



*Maria Jose Gonzaga Siqueira Passos*

MARIA JOSE GONZAGA SIQUEIRA PASSOS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ESCADA - CARTÓRIO UNICO

Reconheço a firma por semelhança das  
letras e rubrica autografa assinada por  
Em testemunho da verdade.

28/03/2017 14:23:00

custas R\$ 3,86  
 ISM R\$ 0,78  
 Total R\$ 4,68

Marcelle Mathias Costa dos Santos - Titular  
São Digital N. 0077/2017/00001/0197  
Consulte autenticidade em [www.tpe.us.br/seledigital](http://www.tpe.us.br/seledigital)



*Carfano*

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada, Pernambuco, Brasil, CEP: 55.500-000

CNPJ: 11.294.303/0001-80

Fone: (81) 3534-1400





PREFEITURA  
**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE  
*Vivendo um novo tempo*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



Atestamos para todos os fins em Direito admitidos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução dos serviços pela empresa e pelos responsáveis técnicos desta, que os profissionais: **Edclarinêz Rodrigues Florentino**, Administradora, inscrita no CRA/PE sob o N° 20-15324, RG N° 8548501 – SDS/PE; **Devid Welton de Pontes**, Técnico Contábil, inscrito no CRC /PE sob o N° 018254/O-2, RG N° 6.044.212 SDS/PE; **Genário Alves de Gouveia Neto**, Tecnólogo no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela FAFICA; inscrito no RG sob o n° 6808887 SDS/PE, CPF sob o n° 057.224.184-47; **Anne Kelly Bezerra da Silva**, bacharela em Administração Pública pela UFRPE, inscrita no RG sob o n° 6794789 SDS/PE e no CPF sob o n° 074.835.845-54; **Estevão do Carmo Soares**, bacharel em Administração pela UFPE, inscrita no RG sob o n° 7.086.865 -SDS/PE e no CPF sob o n° 081.500.744-22; **Ingrid Elaine Santos Souza**, bacharel em Administração pela UPE, inscrita no RG sob o n° 9811263 SDS/PE e no CPF sob o n° 706.243.274-18; **Nicolas Emmanoel da Rocha Santos**, bacharel em Administração pela UFPE, inscrito no RG sob o n° 9.335,898 SDS/PE e no CPF N° 114.149.422-86, responsáveis técnicos da empresa contratada **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.448.730/0001-18, com sede localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 410, 3° andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55.012-010, prestaram assessoria e consultoria em recursos humanos e administração de pessoal com disponibilização de software para elaboração de folha de pagamento e treinamento para os servidores públicos para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 10.091.569/0001-63, Av. Padre Zuzinha, n° 244/248, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE, neste ato legalmente representada pelo seu **PREFEITO**, o Sr. **FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.° 025.527.094-19, portador da cédula de identidade de n° 5.437.996 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Maj. Negrinho, n° 99, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe, CEP 55192-415.

Atesta-se que os serviços foram desempenhados em conformidade com o estabelecido contratualmente, de forma satisfatória e com ótima técnica, nada constando que desabone a conduta da empresa até a presente data.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 03 de novembro de 2022.

*2* RECEBIDA  
*18/11/2022*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
Prefeito

*[Handwritten signature]*  
**ISAAC AÉCIO FREITAS MIRANDA**  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
Av. Tio Sinezio Aragão, 174 - Centro  
Santa Cruz do Capibaribe-PE - Fone: (81) 3731-9789

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[0004288] -- **FABIO QUEIROZ ARAGÃO**  
Dou fe. Santa Cruz do Capibaribe. 11/11/2022 09:39:34  
Total: 8,10.  
Em Testemunho *[Handwritten signature]* da Verdade  
**ROMANA EVA DOS SANTOS CAVALCANTI SALES - ESCRIVENTE**  
Selo(s): 0158467.IY.10202201.04818



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240521121904.pdf  
assinado por: idUser: 238



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins em Direito admitidos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução dos serviços pela empresa e pelos responsáveis técnicos desta, que os profissionais: **Edclarinêz Rodrigues Florentino**, Administradora, inscrita no CRA/PE sob o N° 20-15324, RG N° 8548501 – SDS/PE; **Devid Wellton de Pontes**, Técnico Contábil, inscrito no CRC /PE sob o N° 018254/O-2, RG N° 6.044.212 SDS/PE; **Genário Alves de Gouveia Neto**, Tecnólogo no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela FAFICA; inscrito no RG sob o n° 6808887 SDS/PE, CPF sob o n° 057.224.184-47; **Anne Kelly Bezerra da Silva**, bacharela em Administração Pública pela UFRPE, inscrita no RG sob o n° 6794789 SDS/PE e no CPF sob o n° 074.835.845-54; **Estevão do Carmo Soares**, bacharel em Administração pela UFPE, inscrita no RG sob o n° 7.086.865 -SDS/PE e no CPF sob o n° 081.500.744-22; **Ingrid Elaine Santos Souza**, bacharel em Administração pela UPE, inscrita no RG sob o n° 9811263 SDS/PE e no CPF sob o n° 706.243.274-18; **Nicolas Emmanoel da Rocha Santos**, bacharel em Administração pela UFPE, inscrito no RG sob o n° 9.335,898 SDS/PE e no CPF N° 114.149.422-86, responsáveis técnicos da empresa contratada **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.448.730/0001-18, com sede localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 410, 3° andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55.012-010, prestaram assessoria e consultoria em recursos humanos e administração de pessoal com disponibilização de software para elaboração de folha de pagamento e treinamento para os servidores públicos para a **Prefeitura Municipal de Alagoinha** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.043.981/0001-70, localizada na cidade de Alagoinha/PE, na Praça Barão do Rio Branco, n° 153, Centro, CEP 55260-000.

Atesta-se que os serviços foram desempenhados em conformidade com o estabelecido contratualmente, de forma satisfatória e com ótima técnica, nada constando que desabone a conduta da empresa até a presente data.

Alagoinha, 01 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Uilas Leal da Silva**  
Prefeito

**Uilas Leal da Silva**  
CPF: 077.345.714-33  
PREFEITO







PREFEITURA DE  
**São Lourenço  
da Mata**

*Um novo tempo para nossa cidade*

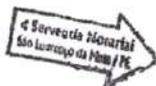
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins do cumprimento do art. 30, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, eu **GRAZIANE RAMOS DA SILVA**, brasileira, solteira, ocupante do cargo de assessora técnica da Secretária de Administração de São Lourenço da Mata, CPF: 046.219.254-74, RG: 6.070.540 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Manoel Correia, 559, Pixete, São Lourenço da Mata - PE **ATESTO** que utilizo os serviços referentes a empresa BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 24.448.730/0001-18 com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 410, 3º andar, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE, com Registro no CRA sob o ROE 1093 de 27/10/2009, sob a Supervisão técnica da Senhora administradora KARINA SIMONE PACHECO BARBOSA, RG nº 5037155 SSP/PE, CPF: 032.225.314-47, com registro no CRA sob o n. 7268 de 23/08/2004, e o Analista e Desenvolvedor de Sistema o Senhor GENÁRIO ALVES DE GOUVEIA NETO, CPF: 057.224.184-47 e RG: 6.808.887 SDS/ PE, e **ATESTO** que a referida empresa realizou a implantação do software RH3 no Município de São Lourenço da Mata e que referente a competência de janeiro de 2018 o referido software implantado processou a administração e gerenciamento de aproximadamente 2.940 (Dois Mil novecentos e quarenta) servidores com cadastros ativos/inativos. **ATESTO** que a referida empresa realizou também treinamentos de aproximadamente 20 (vinte) servidores entre os ocupantes de departamento de pessoal, recursos humanos e outros gestores vinculados ao processamento de folha. **ATESTO** que atualmente a referida empresa fornece licenciamento de software que permite a Administração do Município de São Lourenço o processamento, administração e gerenciamento de 4.050 (Quatro Mil e cinquenta) servidores no âmbito da Prefeitura Municipal de São Lourenço, Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, Fundo Municipal de Assistência Social de São Lourenço e Instituto de Previdência Social de São Lourenço da Mata. Disponibilizando regularmente dentro das especificações contratadas os seguintes itens: Consultoria em RH; Assessoria em RH; Atendimento on-line; Atendimento presencial; Atendimento por central de atendimento em todo horário comercial; e ainda por meio de visitas periódicas a sede da contratante; Realizou a conversão de dados de Competências anteriores; Efetuou treinamento operacional, treinamento por temas pertinentes ao departamento de pessoal de forma teórica e prática para usuários do sistema, servidores do departamento de recursos humanos e departamento de pessoal e gestores vinculados à prestação de serviço; Disponibilização de atualizações do software; Disponibilização de licenças do software; Manutenção e suporte na utilização do software para o atendimento aos requisitos de compatibilidades com outros sistemas como SAGRES, SEFIP, MANAD, RAIS, DIRF, FEBRABAN etc., interface intuitiva do sistema, Implantação de Portal do Servidor Público; Cumprimento de requisitos de segurança e conservação do banco de dados, Auditoria cadastral; Estudos de impacto financeiro, extrato de dados para estudo de impacto atuarial, extração de dados para portal da transparência, cumprindo assim todas as funcionalidades mínimas e serviços previstos no edital de licitação. Observamos ainda que os recolhimentos das obrigações sociais da empresa estão em dia.

São Lourenço da Mata, 05 de julho de 2019.



*Graziane Ramos da Silva*  
Graziane Ramos da Silva

Assessora Técnica da Secretária de Administração

*Unyson*

PRAÇA ARAÚJO SOBRINHO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE  
CNPJ: 11.251.832/0001-05 CONTATO : (81) 3519-1738

Serventia Notarial de São Lourenço da Mata/PE  
Rua Dez de Janeiro, 358 - Centro  
(81) 3519-0217 - serventianotarial@ig.com.br  
Reconhecido por SERVENÇA (R) 4746663 de: (11)Graziane Ramos da Silva, São Lourenço da Mata, 05/07/2019, 12:53. DOU FE. Oms Gabriela F. Farinha de Medeiros - escrevente autêntica. No Cartório: R\$ 3,59 - TSMR; R\$ 0,80 - FERC; R\$ 0,40 - FEMI; R\$ 0,04 - FUNDOS; R\$ 0,00 - Totais: R\$ 4,91. Selo(s): 0159403.L1906201903.00021  
Conselho Administrativo de Serventia Notarial



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://ciouid.r-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240521121904.pdf>  
assinado por: idUser 238



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins em Direito admitidos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que os profissionais: **Edclarinêz Rodrigues Florentino**, Administradora, inscrita no CRA/PE sob o N° 20-15324, RG N° 8548501 – SDS/PE; **Devid Wellton de Pontes**, Técnico Contábil, inscrito no CRC /PE sob o N° 018254/O-2, RG N° 6.044.212 SDS/PE; **Genário Alves de Gouveia Neto**, Tecnólogo no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela FAFICA; inscrito no RG sob o n° 6808887 SDS/PE, CPF sob o n° 057.224.184-47; **Anne Kelly Bezerra da Silva**, bacharela em Administração Pública pela UFRPE, inscrita no RG sob o n° 6794789 SDS/PE e no CPF sob o n° 074.835.845-54; **Estevão do Carmo Soares**, bacharel em Administração pela UFPE, inscrita no RG sob o n° 7.086.865 -SDS/PE e no CPF sob o n° 081.500.744-22; **Ingrid Elaine Santos Souza**, bacharel em Administração pela UPE, inscrita no RG sob o n° 9811263 SDS/PE e no CPF sob o n° 706.243.274-18; **Nicolas Emmanoel da Rocha Santos**, bacharel em Administração pela UFPE, inscrito no RG sob o n° 9.335,898 SDS/PE e no CPF N° 114.149.422-86, responsáveis técnicos da empresa contratada **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.448.730/0001-18, com sede localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 410, 3° andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55.012-010, prestaram assessoria e consultoria em recursos humanos e administração de pessoal com disponibilização de software para elaboração de folha de pagamento e treinamento para os servidores públicos para a **Prefeitura Municipal de Pombos**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.049.848/0001-21, localizada na cidade de Pombos/PE, na Avenida Joaquim Falcão, n° 109, Centro, CEP 55.630-000.

Atesta-se que os serviços foram desempenhados em conformidade com o estabelecido contratualmente, de forma satisfatória e com ótima técnica, nada constando que desabone a conduta da empresa até a presente data.

Pombos, 01 de novembro de 2022.



Manoel Marcos Alves Ferreira  
Prefeito

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE POMBOS-PE  
RAISSA DA FONTE DIAS BELTRÃO  
Fone: (81) 99248-6072

Reconheço a firma, por semelhança, de MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA, a qual confere com o padrão arquivado nesta serventia. Emolumentos: R\$ 4,28; TSNR: R\$ 0,95; FERM: R\$ 0,05; FUNSEG: R\$ 0,10; FERC: R\$ 0,48; ISS: R\$ 0,24; Total: R\$ 6,10. Em test° da verdade, Raissa Elias Barcelos Oliveira Escrevente Autorizada.

Pelo: 0160184.EJB09202201.01262 11/11/2022 09:08:27  
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/colodigital

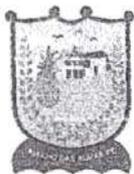


SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE POMBOS - PE  
UNICIPAL DE POMBOS - PE  
109, Centro - Pombos - PE CEP 55.630.000

Handwritten signature



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-202240521121904.pdf  
assinado por: idUser 238

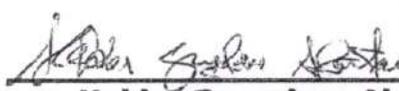


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins em Direito admitidos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que os profissionais: **Edclarinêz Rodrigues Florentino**, Administradora, inscrita no CRA/PE sob o Nº 20-15324, RG Nº 8548501 - SDS/PE; **David Wellton de Pontes**, Técnico Contábil, inscrito no CRC /PE sob o Nº 018254/O-2, RG Nº 6.044.212 SDS/PE; **Genário Alves de Gouveia Neto**, Tecnólogo no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela FAFICA; inscrito no RG sob o nº 6808887 SDS/PE, CPF sob o nº 057.224.184-47; **Anne Kelly Bezerra da Silva**, bacharela em Administração Pública pela UFRPE, inscrita no RG sob o nº 6794789 SDS/PE e no CPF sob o nº 074.835.845-54; **Estevão do Carmo Soares**, bacharel em Administração pela UFPE, inscrita no RG sob o nº 7.086.865 -SDS/PE e no CPF sob o nº 081.500.744-22; **Ingrid Elaine Santos Souza**, bacharel em Administração pela UPE, inscrita no RG sob o nº 9811263 SDS/PE e no CPF sob o nº 706.243.274-18; **Nicolas Emmanoel da Rocha Santos**, bacharel em Administração pela UFPE, inscrito no RG sob o nº 9.335,898 SDS/PE e no CPF Nº 114.149.422-86, responsáveis técnicos da empresa contratada BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.448.730/0001-18, com sede localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 410, 3º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55.012-010, prestaram assessoria e consultoria em recursos humanos e administração de pessoal com disponibilização de software para elaboração de folha de pagamento e treinamento para os servidores públicos para a **Prefeitura Municipal de Riacho das Almas**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.551/0001-61, localizada na cidade de Riacho das Almas/PE, na Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55120-000.

Atesta-se que os serviços foram desempenhados em conformidade com o estabelecido contratualmente, de forma satisfatória e com ótima técnica, nada constando que desabone a conduta da empresa até a presente data.

Riacho das Almas, 01 de novembro de 2022.

  
Helder Gonçalves Alcântara  
Secretário de Administração  
Riacho das Almas / PE

**Helder Gonçalves Alcântara**  
Secretário de Administração





Reconheço a firma por semelhança de: 04/07/2019 15:10:42  
CLAUDIA DIAS COSTA SILVA. Dou fé  
Em testemunho da verdade. Custas R\$ 0,99  
TSNR R\$ 0,92  
Total R\$ 4,91  
Jose Rivaldo Soares de Lima - escrevente  
Selo Digital N.º 0077727.LYF05201905.00269  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins do cumprimento do art. 30, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, eu **CLAUDIA DIAS COSTA SILVA**, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Secretária de Administração de Bezerros-PE, CPF: 529.759.754-49, RG: 3.217.096 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Capitão Eulino de Mendonça, 48, centro, Bezerros-PE **ATESTO** que utilizo os serviços referentes a empresa BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 24.448.730/0001-18 com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 410, 3º andar, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE, com Registro no CRA sob o ROE 1093 de 27/10/2009, sob a Supervisão técnica da Senhora administradora KARINA SIMONE PACHECO BARBOSA, RG nº 5037155 SSP/PE, CPF: 032.225.314-47, com registro no CRA sob o n. 7268 de 23/08/2004, e o Analista e Desenvolvedor de Sistema o Senhor GENÁRIO ALVES DE GOUVEIA NETO, CPF: 057.224.184-47 e RG: 6.808.887 SDS/ PE, e **ATESTO** que a referida empresa realizou a implantação do software RH3 no Município de Bezerros e que referente a competência de janeiro de 2018 o referido software implantado processou a administração e gerenciamento de aproximadamente 2.430 (Dois Mil quatrocentos e trinta) servidores. **ATESTO** que a referida empresa realizou também treinamentos de aproximadamente 20 (vinte) servidores entre os ocupantes de departamento de pessoal, recursos humanos e outros gestores vinculados ao processamento de folha. **ATESTO** que atualmente a referida empresa fornece licenciamento de software que permite à Administração do Município de Bezerros o processamento, administração e gerenciamento de 4.325 (Quatro mil trezentos e vinte e cinco) servidores no âmbito da Prefeitura Municipal de Bezerros, Fundo Municipal de Saúde de Bezerros, Fundo Municipal de Assistência Social de Bezerros. Disponibilizando regularmente dentro das especificações contratadas os seguintes itens: Consultoria em RH; Assessoria em RH; Atendimento on-line; Atendimento presencial; Atendimento por central de atendimento em todo horário comercial; e ainda por meio de visitas periódicas a sede da contratante; Efetuou treinamento operacional, treinamento por temas pertinentes ao departamento de pessoal de forma teórica e prática para usuários do sistema, servidores do departamento de recursos humanos e departamento de pessoal e gestores vinculados à prestação de serviço; Disponibilização de atualizações do software; Disponibilização de licenças do software; Manutenção e suporte na utilização do software para o atendimento aos requisitos de compatibilidades com outros sistemas como SAGRES, SEFIP, MANAD, RAIS, DIRF, FEBRABAN etc., interface intuitiva do sistema, Implantação de Portal do Servidor Público; Cumprimento de requisitos de segurança e conservação do banco de dados, Auditoria cadastral; Estudos de impacto financeiro, extrato de dados para estudo de impacto atuarial, extração de dados para portal da transparência, cumprindo assim todas as funcionalidades mínimas e serviços previstos no edital de licitação. Observamos ainda que os recolhimentos das obrigações sociais da empresa estão em dia.

Bezerros, 04 de julho de 2019.

  
CLAUDIA DIAS COSTA SILVA  
AGENTE ADMINISTRATIVO

2º Cartório







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins em Direito admitidos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução dos serviços pela empresa e pelos responsáveis técnicos desta, que os profissionais: Edclarinéz Rodrigues Florentino, Administradora, inscrita no CRA/PE sob o N° 20-15324, RG N° 8548501 – SDS/PE; Devid Wellton de Pontes, Técnico Contábil, inscrito no CRC /PE sob o N° 018254/O-2, RG N° 6.044.212 SDS/PE; Genário Alves de Gouveia Neto, Tecnólogo no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela FAFICA; inscrito no RG sob o nº 6808887 SDS/PE, CPF sob o nº 057.224.184-47; Anne Kelly Bezerra da Silva, bacharela em Administração Pública pela UFRPE, inscrita no RG sob o nº 6794789 SDS/PE e no CPF sob o nº 074.835.845-54; Estevão do Carmo Soares, bacharel em Administração pela UFPE, inscrita no RG sob o nº 7.086.865 -SDS/PE e no CPF sob o nº 081.500.744-22; Ingrid Elaine Santos Souza, bacharel em Administração pela UPE, inscrita no RG sob o nº 9811263 SDS/PE e no CPF sob o nº 706.243.274-18; Nicolas Emmanoel da Rocha Santos, bacharel em Administração pela UFPE, inscrito no RG sob o nº 9.335,898 SDS/PE e no CPF N° 114.149.422-86, responsáveis técnicos da empresa contratada BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.448.730/0001-18, com sede localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 410, 3º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55.012-010, prestaram assessoria e consultoria em recursos humanos e administração de pessoal com disponibilização de software para elaboração de folha de pagamento e treinamento para os servidores públicos para a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.293.074/0001-17, localizada na cidade de Bom Jardim/PE, na Praça 19 de Julho, Centro, CEP 55730-000.

Atesta-se que os serviços foram desempenhados em conformidade com o estabelecido contratualmente, de forma satisfatória e com ótima técnica, nada constando que desabone a conduta da empresa até a presente data.

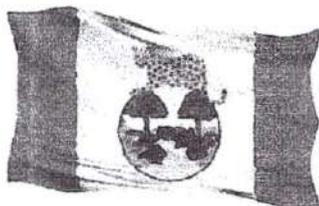
Bom Jardim, 01 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Josevaldo José de Santana**  
Secretário de Administração

**Josevaldo José de Santana**  
Secretário de Administração  
Matrícula: 990427







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para todos os fins em Direito admitidos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que os profissionais: **Edclarinêz Rodrigues Florentino**, Administradora, inscrita no CRA/PE sob o N° 20-15324, RG N° 8548501 – SDS/PE; **Devid Wellton de Pontes**, Técnico Contábil, inscrito no CRC /PE sob o N° 018254/O-2, RG N° 6.044.212 SDS/PE; **Genário Alves de Gouveia Neto**, Tecnólogo no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela FAFICA; inscrito no RG sob o n° 6808887 SDS/PE, CPF sob o n° 057.224.184-47; **Anne Kelly Bezerra da Silva**, bacharela em Administração Pública pela UFRPE, inscrita no RG sob o n° 6794789 SDS/PE e no CPF sob o n° 074.835.845-54; **Estevão do Carmo Soares**, bacharel em Administração pela UFPE, inscrita no RG sob o n° 7.086.865 -SDS/PE e no CPF sob o n° 081.500.744-22; **Ingrid Elaine Santos Souza**, bacharel em Administração pela UPE, inscrita no RG sob o n° 9811263 SDS/PE e no CPF sob o n° 706.243.274-18; **Nicolas Emmanoel da Rocha Santos**, bacharel em Administração pela UFPE, inscrito no RG sob o n° 9.335,898 SDS/PE e no CPF N° 114.149.422-86, responsáveis técnicos da empresa contratada **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.448.730/0001-18, com sede localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 410, 3° andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55.012-010, prestaram assessoria e consultoria em recursos humanos e administração de pessoal com disponibilização de software para elaboração de folha de pagamento e treinamento para os servidores públicos para a **Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.361.854/0001-10, localizada na cidade de Frei Miguelinho/PE, Avenida Presidente Kennedy, n° 275, Centro, CEP 55780-000.

Atesta-se que os serviços foram desempenhados em conformidade com o estabelecido contratualmente, de forma satisfatória e com ótima técnica, nada constando que desabone a conduta da empresa até a presente data.

Frei Miguelinho, 03 de novembro de 2022.

*Adriana Alves Assunção Barbosa*  
**Adriana Alves Assunção Barbosa**

Prefeita

*Adriana Alves Assunção Barbosa*  
**Adriana Alves Assunção Barbosa**  
Prefeita

*Devid*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**

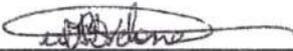


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins em Direito admitidos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que os profissionais: **Edclarinêz Rodrigues Florentino**, Administradora, inscrita no CRA/PE sob o Nº 20-15324, RG Nº 8548501 – SDS/PE; **Devid Wellton de Pontes**, Técnico Contábil, inscrito no CRC /PE sob o Nº 018254/O-2, RG Nº 6.044.212 SDS/PE; **Genário Alves de Gouveia Neto**, Tecnólogo no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela FAFICA; inscrito no RG sob o nº 6808887 SDS/PE, CPF sob o nº 057.224.184-47; **Anne Kelly Bezerra da Silva**, bacharela em Administração Pública pela UFRPE, inscrita no RG sob o nº 6794789 SDS/PE e no CPF sob o nº 074.835.845-54; **Estevão do Carmo Soares**, bacharel em Administração pela UFPE, inscrita no RG sob o nº 7.086.865 -SDS/PE e no CPF sob o nº 081.500.744-22; **Ingrid Elaine Santos Souza**, bacharel em Administração pela UPE, inscrita no RG sob o nº 9811263 SDS/PE e no CPF sob o nº 706.243.274-18; **Nicolas Emmanoel da Rocha Santos**, bacharel em Administração pela UFPE, inscrito no RG sob o nº 9.335,898 SDS/PE e no CPF Nº 114.149.422-86, responsáveis técnicos da empresa contratada **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.448.730/0001-18, com sede localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 410, 3º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55.012-010, prestaram assessoria e consultoria em recursos humanos e administração de pessoal com disponibilização de software para elaboração de folha de pagamento e treinamento para os servidores públicos para a **Prefeitura Municipal de Poção**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.265.4290001-64, localizada na cidade de Poção - PE, na Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, CEP 55240-000.

Atesta-se que os serviços foram desempenhados em conformidade com o estabelecido contratualmente, de forma satisfatória e com ótima técnica, nada constando que desabone a conduta da empresa até a presente data.

Poção, 01 de novembro de 2022.

  
**Maria Isabel Patriota Duarte Veloso**  
**Secretária de Administração**

Maria Isabel Patriota Duarte Veloso  
- SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO -  
Port. Nº 001/2021 - Mat. 003021

*Unifap*





PREFEITURA DE  
**SÃO BENEDITO DO SUL**  
Respeito a nossa gente



CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO BENEDITO DO SUL  
ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATTIAS  
Fone: (81) 99595-7625

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **CLAUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR, DOU FÉ.** *Benedito*  
Marcelino dos Santos Junior, Escrivão, 10/11/2022.  
Emol R\$ 4,28 - TSNR R\$ 0,95 - FERM R\$ 0,05 - FUNSEG R\$ 0,10 - PERC R\$ 0,48



VALIDO SEMPRE COM O SELO DE  
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

CPF: 0160093.GFJL0202201.00660 10/11/2022 10:18:36  
Consulte a autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para todos os fins em Direito admitidos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução dos serviços pela empresa e pelos responsáveis técnicos desta, que os profissionais: **Edclarinêz Rodrigues Florentino**, Administradora, inscrita no CRA/PE sob o Nº 20-15324, RG Nº 8548501 – SDS/PE; **Devid Wellton de Pontes**, Técnico Contábil, inscrito no CRC /PE sob o Nº 018254/O-2, RG Nº 6.044.212 SDS/PE; **Genário Alves de Gouveia Neto**, Tecnólogo no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela FAFICA; inscrito no RG sob o nº 6808887 SDS/PE, CPF sob o nº 057.224.184-47; **Anne Kelly Bezerra da Silva**, bacharela em Administração Pública pela UFRPE, inscrita no RG sob o nº 6794789 SDS/PE e no CPF sob o nº 074.835.845-54; **Estevão do Carmo Soares**, bacharel em Administração pela UFPE, inscrita no RG sob o nº 7.086.865 -SDS/PE e no CPF sob o nº 081.500.744-22; **Ingrid Elaine Santos Souza**, bacharel em Administração pela UPE, inscrita no RG sob o nº 9811263 SDS/PE e no CPF sob o nº 706.243.274-18; **Nicolas Emmanoel da Rocha Santos**, bacharel em Administração pela UFPE, inscrito no RG sob o nº 9.335,898 SDS/PE e no CPF Nº 114.149.422-86, responsáveis técnicos da empresa contratada **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.448.730/0001-18, com sede localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 410, 3º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55.012-010, prestaram assessoria e consultoria em recursos humanos e administração de pessoal com disponibilização de software para elaboração de folha de pagamento e treinamento para os servidores públicos para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.145.803/0001-98, neste ato representada por seu titular o **PREFEITO CLAUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.465.724-88, portador da cédula de identidade nº 6.679.391 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Engenho do Mangue, São Benedito do Sul – PE.

Atesta-se que os serviços foram desempenhados em conformidade com o estabelecido contratualmente, de forma satisfatória e com ótima tecnicidade, nada constando que desabone a conduta da empresa até a presente data.

São Benedito do Sul - PE, 03 de novembro de 2022.

**CLAUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR**  
PREFEITO

**CARTÓRIO ÚNICO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE**  
Tabelião e Oficial Registrador  
Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Mattias  
Endereço: Rua Engenho do Mangue, Centro,  
São Benedito do Sul - PE - CEP: 55.410-000  
Fone: (81) 3684-1154 / (81) 99595-7625 / (81) 999101-8330

ASSINADO COM O SELO ORIGINAL

*Assinatura*

Rua Dr. José Mariano, 218, Centro - São Benedito do Sul - PE - CEP: 55.410-000

Fone: (81) 3684-1154 / CNPJ: 10.145.803/0001-98



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240521121904.pdf>  
assinado por: idUser: 238





## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente demonstrativo 09 (nove) folhas numeradas e impressas eletronicamente de 01 a 09 servirá de Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, e Notas Explicativas do exercício encerrado em 31/12/2022, as informações foram extraídas das folhas números de 001 a 615 do Livro Diário nº 33 (trinta e três), registrado no SPED CONTÁBIL sob o nº 26.BC.2C.D3.89.ED.00.61.64.7E.EB.78.88.20.71.75.CE.A6.96.54 enviando em 28/02/2023, da empresa abaixo:

Nome : BETA INFORMATICA LTDA - EPP  
Endereço: Rua VISCONDE DE INHAUMA, 410 3 ANDAR  
Bairro: MAURICIO DE NASSAU, CEP: 55012010  
Cidade : Caruaru - PE  
CNPJ: 24.448.730/0001-18  
Inscr. Estadual: ISENTO  
Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
Nº da Inscrição: 26200594615, em 03/01/1990.

ob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
s informações foram extraídas das folhas nº 001 a 615 do Livro Diário nº 33, registrado na SPED CONTÁBIL - Conforme recibo sob nº  
3.BC.2C.D3.89.ED.00.61.64.7E.EB.78.88.20.71.75.CE.A6.96.54, em 28/02/2023.  
A sociedade não possui Auditoria Independente.  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c044zFfClZyaR0ziY7wRAchave2=b1vYHKotZxwAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75480077449-RUBENS FERREIRA DE LIMA | 04566479455-BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240521121904.pdf  
assinado por: idUser 238

02/03/2023



Certifico o Registro em 02/03/2023

Arquivamento 20239714806 de 02/03/2023 Protocolo 239714806 de 02/03/2023 NIRE 26200594615

Nome da empresa BETA INFORMATICA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 154661803128046



# BETA INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ 24.448.730/0001-18

Rua VISCONDE DE INHAUMA, 410 3 ANDAR - MAURICIO DE NASSAU, Caruaru PE - CEP: 55012010

NIRE 26200594615 - 03/01/1990

## BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

### ATIVO

	31/DEZ/2021	31/DEZ/2022
<b>ATIVO</b>	<b>2.860.352,45</b>	<b>3.031.313,71</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.376.406,13</b>	<b>2.454.537,52</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES</b>	<b>314.187,02</b>	<b>266.200,31</b>
CAIXA GERAL	38.565,48	48.881,08
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	275.621,54	217.319,23
<b>CREDITOS A CURTO PRAZO</b>	<b>2.062.219,11</b>	<b>2.188.337,21</b>
<b>CLIENTES</b>	<b>2.057.219,11</b>	<b>2.188.337,21</b>
<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>NÃO CIRCULANTE - REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>128.900,00</b>	<b>92.900,00</b>
<b>NÃO CIRCULANTE - REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>128.900,00</b>	<b>92.900,00</b>
<b>CREDITOS COM SOCIOS E DIRETORES</b>	<b>128.900,00</b>	<b>92.900,00</b>
<b>NÃO CIRCULANTE - PERMANENTE</b>	<b>355.046,32</b>	<b>483.876,19</b>
<b>NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO</b>	<b>355.046,32</b>	<b>483.876,19</b>
<b>MOVEIS, UTENSIL. E INSTALACOES</b>	<b>56.251,94</b>	<b>61.377,64</b>
<b>EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</b>	<b>163.287,95</b>	<b>199.466,52</b>
<b>VEICULOS</b>	<b>243.108,41</b>	<b>291.218,41</b>
<b>(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS</b>	<b>(107.601,98)</b>	<b>(68.186,38)</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.860.352,45</b>	<b>3.031.313,71</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 615 do Livro Diário nº 33, registrado na SPED CONTÁBIL - Conforme recibo sob nº 26.BC.2C.D3.89.ED.00.61.64.7E.EB.78.88.20.71.75.CE.A6.96.54, em 28/02/2023.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

02/03/2023

Certifico o Registro em 02/03/2023

Arquivamento 20239714806 de 02/03/2023 Protocolo 239714806 de 02/03/2023 NIRE 26200594615

Nome da empresa BETA INFORMATICA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 154661803128046





## BETA INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ 24.448.730/0001-18

Rua VISCONDE DE INHAUMA, 410 3 ANDAR - MAURICIO DE NASSAU, Caruaru PE - CEP: 55012010

NIRE 26200594615 - 03/01/1990

### BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

#### PASSIVO

	31/DEZ/2021	31/DEZ/2022
<b>PASSIVO</b>	<b>2.860.352,45</b>	<b>3.031.313,71</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>147.944,08</b>	<b>162.331,11</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>147.944,08</b>	<b>162.331,11</b>
IMPOSTOS A RECOLHER	38.925,68	39.688,20
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	28.840,37	33.168,35
FINANCIAMENTOS	6.813,07	9.019,10
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	47.785,41	53.499,65
PROVISAO P/CONTR. SOCIAL	24.244,12	26.715,96
OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.335,43	239,85
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>2.712.408,37</b>	<b>2.868.982,60</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>2.712.408,37</b>	<b>2.868.982,60</b>
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.512.408,37	2.668.982,60
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.860.352,45</b>	<b>3.031.313,71</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 615 do Livro Diário nº 33, registrado na SPED CONTÁBIL - Conforme recibo sob nº 26.BC.2C.D3.89.ED.00.61.64.7E.EB.78.88.20.71.75.CE.A6.96.54, em 28/02/2023.  
A sociedade não possui Auditoria Independente.  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

02/03/2023

Certifico o Registro em 02/03/2023

Arquivamento 20239714806 de 02/03/2023 Protocolo 239714806 de 02/03/2023 NIRE 26200594615

Nome da empresa BETA INFORMATICA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 154661803128046





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

BETA INFORMATICA LTDA - EPP  
CNPJ 24.448.730/0001-18

Rua VISCONDE DE INHAUMA, 410 3 ANDAR - MAURICIO DE NASSAU, Caruaru PE - CEP: 55012010

NIRE 26200594615 - 03/01/1990

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.152.930,50
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(247.117,23)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>2.905.813,27</b>
(-) CUSTO OPERACIONAL	(1.313.843,80)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.591.969,47</b>
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS	(545.646,53)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(9.757,93)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	22.712,03
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>1.059.277,04</b>
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAL	11.025,60
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES</b>	<b>1.070.302,64</b>
(-) Provisão p/Contribuição Social	(93.075,51)
(-) Provisão p/Imposto de Renda	(234.543,08)
<b>RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>742.684,05</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 615 do Livro Diário nº 33, registrado na SPED CONTÁBIL - Conforme recibo sob nº 26.BC.2C.D3.89.ED.00.61.64.7E.EB.78.88.20.71.75.CE.A6.96.54, em 28/02/2023.  
A sociedade não possui Auditoria Independente.  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

02/03/2023



Certifico o Registro em 02/03/2023

Arquivamento 20239714806 de 02/03/2023 Protocolo 239714806 de 02/03/2023 NIRE 26200594615

Nome da empresa BETA INFORMATICA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 154661803128046

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f0c0127afozly7wtaachave2=blvYHkoctzXWAGYK14Fdiw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75480077449-RUBENS FERREIRA DE LIMA|04566479455-BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240521121904.pdf>  
assinado por: idUser 238



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2F0LZyAR0zIy7wCaChave2=diVYHk0tZxwAGXckI4fEdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75480077449-RUBENS FERREIRA DE LIMA|04566479455-BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/2022**

BETA INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ 24.448.730/0001-18

Rua VISCONDE DE INHAUMA, 410 3 ANDAR - MAURICIO DE NASSAU, Caruaru PE - CEP: 55012010

NIRE 26200594615 - 03/01/1990

**RECURSOS**

Saldo do exercício anterior	2.512.408,37
Lucro no exercício	742.684,05
<b>Soma</b>	<b>3.255.092,42</b>

**APLICAÇÕES**

Aumento do Capital	0,00
Lucros Distribuídos	(586.109,82)
<b>Soma</b>	<b>(586.109,82)</b>

**SALDO FINAL**

<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>2.668.982,60</b>
----------------------------	---------------------

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 615 do Livro Diário nº 33, registrado na SPED CONTÁBIL - Conforme recibo sob nº 16.BC.2C.D3.89.ED.00.61.64.7E.EB.78.88.20.71.75.CE.A6.96.54, em 28/02/2023.  
A sociedade não possui Auditoria Independente.  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240521121904.pdf  
assinado por: idUser 238

02/03/2023



Certifico o Registro em 02/03/2023  
Arquivamento 20239714806 de 02/03/2023 Protocolo 239714806 de 02/03/2023 NIRE 26200594615  
Nome da empresa BETA INFORMATICA LTDA EPP  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 154661803128046



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f0127a9021y7wt4achave2=01vYHk0tZxwAGXCK14FDLw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75480077449-RUBENS FERREIRA DE LIMA|04566479455-BERNARDO DE LIMA BARROSA FILHO



Demonstração do	Patrimônio		Líquido dos									
	Ativo	Pasivo	Ativo	Pasivo	Ativo	Pasivo	Ativo	Pasivo	Ativo	Pasivo	Ativo	Pasivo
Balancos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Balancos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstração das Múltiplas do Patrimônio Líquido - Dezembro/2022  
 BETA INFORMATICA LTDA - EPP  
 CNPJ: 06.910.010-51-916390232  
 NIRE: 26200594615

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.  
 Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 615 do Livro Diário nº 33, registrado na SPED CONTÁBIL - Conforme recibo sob nº  
 06.BC.2C.D3.89.ED.00.61.64.7E.EB.78.88.20.71.75.CE.A6.96.54, em 28/02/2023.  
 A sociedade não possui Auditoria Independente.  
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

02/03/2023



Certifico o Registro em 02/03/2023  
 Arquivamento 20239714806 de 02/03/2023 Protocolo 239714806 de 02/03/2023 NIRE 26200594615  
 Nome da empresa BETA INFORMATICA LTDA EPP  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 154661803128046

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240521121904.pdf>  
 assinado por: idUser:238

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2022**

BETA INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ 24.448.730/0001-18

Rua VISCONDE DE INHAUMA, 410 3 ANDAR - MAURICIO DE NASSAU, Caruaru PE - CEP: 55012010

NIRE 26200594615 - 03/01/1990

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Lucro/Prejuízo no exercício	742.684,05
Ajustes ao lucro líquido do exercício	0,00
Depreciação	0,00
<b>Soma</b>	<b>742.684,05</b>

**AUMENTO/REDUÇÃO DE ATIVOS**

Contas a Receber de Clientes	(131.118,10)
Estoques	0,00
Outras variações líquidas	5.000,00
<b>Soma</b>	<b>(126.118,10)</b>

**AUMENTO/REDUÇÃO DE PASSIVOS**

Fornecedores	0,00
Variação provisão IRPJ e CSLL	8.186,08
Outras variações do passivo circulante	6.200,95
<b>Soma</b>	<b>14.387,03</b>

**CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS****630.952,98****ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

Investimentos no Realizável a LP	36.000,00
Investimentos no Imobilizado	(128.829,87)
Baixa de Ativo Permanente	0,00
<b>Soma</b>	<b>(92.829,87)</b>

**ATIVIDADE DE FINANCIAMENTOS**

Aumento do Capital Social	0,00
Captação de longo prazo	0,00
Lucros distribuídos	(586.109,82)
<b>Soma</b>	<b>(586.109,82)</b>

**ACRÉSCIMOS/DECRÉSCIMOS DE CAIXA****(47.986,71)**

Caixa/Equivalentes de Caixa no início do exercício	(314.187,02)
Caixa/Equivalentes de Caixa no final do exercício	266.200,31
<b>VARIAÇÃO</b>	<b>(47.986,71)</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 615 do Livro Diário nº 33, registrado na SPED CONTÁBIL - Conforme recibo sob nº 26.BC.2C.D3.89.ED.00.61.64.7E.EB.78.88.20.71.75.CE.A6.96.54, em 28/02/2023.  
A sociedade não possui Auditoria Independente.  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

02/03/2023

Certifico o Registro em 02/03/2023

Arquivamento 20239714806 de 02/03/2023 Protocolo 239714806 de 02/03/2023 NIRE 26200594615

Nome da empresa BETA INFORMATICA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 154661803128046





TERMO DE ENCERRAMENTO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c04422f0d2yaro2iy7wtAchave2=biYHk0tZKwAGXCR14FGLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75480077449-RUBENS FERREIRA DE LIMA|04566479455-BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO

Contém o presente demonstrativo 09 (nove) folhas numeradas e impressas eletronicamente de 01 a 09 e serviu de Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, e Notas Explicativas do exercício encerrado em 31/12/2022, as informações foram extraídas das folhas números de 001 a 615 do Livro Diário nº 33 (trinta e três), registrado no SPED CONTÁBIL sob o nº 26.BC.2C.D3.89.ED.00.61.64.7E.EB.78.88.20.71.75.CE.A6.96.54 enviando em 28/02/2023, da empresa abaixo:

Nome : BETA INFORMATICA LTDA - EPP  
Endereço: Rua VISCONDE DE INHAUMA, 410 3 ANDAR  
Bairro: MAURICIO DE NASSAU, CEP: 55012010  
Cidade : Caruaru - PE  
CNPJ: 24.448.730/0001-18  
Inscr. Estadual: ISENT0  
Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
Nº da Inscrição: 26200594615, em 03/01/1990.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 615 do Livro Diário nº 33, registrado na SPED CONTÁBIL - Conforme recibo sob nº 26.BC.2C.D3.89.ED.00.61.64.7E.EB.78.88.20.71.75.CE.A6.96.54, em 28/02/2023.  
A sociedade não possui Auditoria Independente.  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240521121904.pdf  
assinado por: idUser 238

02/03/2023



Certifico o Registro em 02/03/2023  
Arquivamento 20239714806 de 02/03/2023 Protocolo 239714806 de 02/03/2023 NIRE 26200594615  
Nome da empresa BETA INFORMATICA LTDA EPP  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 154661803128046



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	BETA INFORMATICA LTDA EPP
PROTOCOLO	239714806 - 02/03/2023
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

**MATRIZ**

NIRE 26200594615  
CNPJ 24.448.730/0001-18  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023  
SOB N: 20239714806

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04566479455 - BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO - Assinado em 02/03/2023 às 09:52:57

Cpf: 75480077449 - RUBENS FERREIRA DE LIMA - Assinado em 02/03/2023 às 09:55:13

Assinado eletronicamente por  
AMANDA AIRES VIEIRA  
Responsável pelo expediente da JUCEPE  
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

02/03/2023





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aurélio  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 - Térreo - Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data de Emissão: 15/02/2024 10h21min

Data de Validade: 16/03/2024

Nº da Certidão: 01740868/2024

Nº da Autenticidade: BN.9C.6X.37.JO

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: <b>BETA INFORMÁTICA LTDA EPP</b>	Inscrição Estadual:
CNPJ: <b>24.448.730/0001-18</b>	Compl: <b>3º ANDAR, SALA 02</b>
Endereço Residencial: <b>RUA VISCONDE DE INHAUMA, 410</b>	Cidade: <b>Caruaru/PE</b>
Bairro: <b>MAURICIO DE NASSAU</b>	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, O referido é a verdade e dou fé.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/02/2024 10h23min

Data de Validade: 16/03/2024

Nº da Certidão: 01740878/2024

Nº da Autenticidade: IR.SD.U8.MV.7V

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua veracidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: <b>BETA INFORMÁTICA LTDA EPP</b>	Inscrição Estadual:
CNPJ: <b>24.448.730/0001-18</b>	Compl: <b>3º ANDAR, SALA 02</b>
Endereço Residencial: <b>RUA VISCONDE DE INHAUMA, 410</b>	Cidade: <b>Caruaru/PE</b>
Bairro: <b>MAURICIO DE NASSAU</b>	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopejehtm/main.html>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARUARU  
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

## CERTIDÃO

Declaro que esta Comarca possui um Cartório Distribuidor Judicial físico único de 1º grau e o seu respectivo Titular é o servidor ANTONIO CHARLES NASCIMENTO MACIEL, sendo este o único cartório responsável pela distribuição de ações de falência e concordata por meio físico até 03/01/2016. Desde 04/01/2016 foi implantado o PJE (Processo Judicial Eletrônico), que permite que novas ações sejam protocoladas sem passarem por este setor de distribuição, motivo pelo qual é recomendável que se apresente, juntamente com a certidão de falência e concordata expedida por este distribuidor, uma **certidão negativa de processos cíveis (PJE) para pessoa jurídica, para licitação**, que pode ser obtida no site do TJPE acessando o link PJE e depois certidões.

Feitas estas considerações, certifico que foi procedida a consulta do sistema informatizado desta Distribuição, a meu cargo, dela verificando **NÃO CONSTAR**, distribuída e/ou em andamento, nos últimos 10 (dez) anos, Ação de Falência e/ou Concordata contra a empresa:

**Beta Informática Ltda – EPP**  
**CNPJ: 24.448.730/0001-18**

O referido é verdade. Dou fé.

Caruaru, 20 de fevereiro de 2024.

**Antonio Charles Nascimento Maciel**  
*Distribuidor Judicial / Matrícula 178.155-3*

O presente documento é válido por 30 dias.

**ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240521121904.pdf>  
assinado por: idUser 238



Documento autenticado por: Antônio Charles Nascimento Maciel  
AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I - Informação  
Autenticado em 20/02/2024 às 12:37  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006  
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:  
CE.UC.G5.DA.J1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SEFAZ**

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.500/0001-13



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 4.493/2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 23/01/2024

Contribuinte: BETA INFORMATICA LTDA		Inscrição Mercantil: 1120
Localização: RUA VISCONDE DE INHAUMA, 00410, 00001, MAURICIO DE NASSAU		Sequencial: 1110
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário: 3.55.015.03.0213.0000.000
Razão Social: BETA INFORMATICA LTDA		Inscrição Imobiliária: 528093
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
24.448.730/0001-18		1120
Código Atividade Principal: 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	Código Atividade Sec.: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA	
Início Atividade: 08/01/1990	Validade: 23/03/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

163FB88A235EBCE064C5ACC905E5F63E22A8B0DD





## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000001670992-52

Data de Emissão: 31/01/2024

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 24.448.730/0001-18

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/04/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.448.730/0001-18  
Certidão nº: 57020598/2023  
Expedição: 16/10/2023, às 11:14:17  
Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.448.730/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.448.730/0001-18  
**Razão Social:** BETA INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** RUA VISCONDE DE INHAUMA 410 2 ANDAR / CENTRO / CARUARU / PE / 55000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2024 a 11/03/2024

**Certificação Número:** 2024021100315819608171

Informação obtida em 19/02/2024 15:20:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BETA INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **24.448.730/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:57 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **EC76.B9C4.E1EF.2600**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.448.730/0001-18</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/1990
NOME EMPRESARIAL <b>BETA INFORMATICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R VISCONDE DE INHAUMA</b>	NÚMERO <b>410</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 3</b>
CEP <b>55.012-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAURICIO DE NASSAU</b>	MUNICÍPIO <b>CARUARU</b>
UF <b>PE</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(81) 3721-3654</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2024 às 15:22:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE BETA INFORMATICA LTDA EPP  
CNPJ nº 24.448.730/0001-18



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMy1-T54x7ymf\_pAM0g&chave2=biVYHRotZXwAGXcK14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75480077449-RUBENS FERREIRA DE LIMA | 04566479455-BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO

RUBENS FERREIRA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/01/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, CPF nº 754.800.774-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4194171, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na RUA SEVERINO DE LIMA SA, 69, AGAMENON MAGALHAES, CARUARU, PE, CEP 55034150, BRASIL.

BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, CPF nº 045.664.794-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.581.289, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado na ALAMEDA ROBERTO BURLE MARX, 26, SÍTIO CAMPO NOVO, CARUARU, PE, CEP 55002970, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BETA INFORMATICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200594615, com sede Rua Visconde de Inhaúma, 410, 3º Andar, Mauricio de Nassau Caruaru, PE, CEP 55012010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.448.730/0001-18, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter os seguintes objetos:

- Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros;
- Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis;
- Consultoria em Tecnologia da Informação;
- Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação;
- Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet;
- Portais, Provedores de Conteúdo e Serviços de Informação na Internet;
- Preparação de Documentos e Serviços Especializados Relacionados à Área de Administração de Pessoal;
- Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial na Área de Administração de Pessoal.

### CNAE FISCAL

- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Req: 81100000847214

Página 1



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240521121904.pdf  
assinado por: idUser:238



19/10/2021



6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.  
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.  
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.  
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CARUARU - PERNAMBUCO.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

#### CLÁUSULA 1ª. – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial “BETA INFORMÁTICA LTDA - EPP”.

#### CLÁUSULA 2ª. – SEDE

A sede da sociedade é na rua Visconde de Inhaúma, nº 410, 3º. andar, bairro Maurício de Nassau, município de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55.012-010.

#### CLÁUSULA 3ª. – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem seguintes objetos:

- Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros;
- Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis;
- Consultoria em Tecnologia da Informação;
- Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação;
- Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet;
- Portais, Provedores de Conteúdo e Serviços de Informação na Internet;
- Preparação de Documentos e Serviços Especializados Relacionados à Área de Administração de Pessoal;
- Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial na Área de Administração de Pessoal.

Req: 81100000847214

Página 2

19/10/2021



Certifico o Registro em 19/10/2021

Arquivamento 20218282710 de 19/10/2021 Protocolo 218282710 de 18/10/2021 NIRE 26200594615

Nome da empresa BETA INFORMATICA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185541491239523





### CNAE FISCAL

- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

### CLÁUSULA 4ª. – CAPITAL SOCIAL

O Capital da sociedade é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, e dividido entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	n. de quotas	R\$
- Bernardo de Lima Barbosa Filho	120.000	120.000,00
- Rubens Ferreira de Lima	80.000	80.000,00
- Soma	200.000	200.000,00

### CLÁUSULA 5ª. – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelecem os artigos 1.054 e 997, VIII da Lei 10.406/2002.

### CLÁUSULA 6ª. – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.





#### CLÁUSULA 7ª. – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo considerado como de início das atividades o dia 03 de janeiro de 1990.

#### CLÁUSULA 8ª. – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe aos sócios **Bernardo de Lima Barbosa Filho e Rubens Ferreira de Lima**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### CLÁUSULA 9ª. – PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares.

#### CLÁUSULA 10ª. – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA 11ª. – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA 12ª. – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81100000847214

Página 4

19/10/2021

Certifico o Registro em 19/10/2021

Arquivamento 20218282710 de 19/10/2021 Protocolo 218282710 de 18/10/2021 NIRE 26200594615

Nome da empresa BETA INFORMATICA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185541491239523





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkyl-T54k7mf\_pAMUgachave2-bivYHkoTZxAGCK14Fdiw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75480077449-RUBENS FERREIRA DE LIMA\04566479455-BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO

**CLÁUSULA 13<sup>A</sup>. – DELIBERAÇÕES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA 14<sup>A</sup>. – DECLARAÇÃO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 15<sup>A</sup>. – FORO**

Fica eleito o foro de Caruaru-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**CARUARU, 27 de setembro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
RUBENS FERREIRA DE LIMA

\_\_\_\_\_  
BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO

Req: 81100000847214

Página 5



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240521121904.pdf  
assinado por: idUser:238



19/10/2021



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	BETA INFORMATICA LTDA EPP
PROTOCOLO	218282710 - 18/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26200594615  
CNPJ 24.448.730/0001-18  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2021  
SOB N: 20218282710

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218282710



**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 75480077449 - RUBENS FERREIRA DE LIMA  
Cpf: 04566479455 - BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

19/10/2021

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

**DISPENSA Nº 001/2024**

**À Excelentíssima Senhora**

**Eliane Ramos Dias de Melo**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho – PE**

Excelentíssima Senhora,

A **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 410, 3º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-010, Telefone: (81) 3723-0735/ (81) 3721-3654, e-mail: atendimento@betainfo.com.br, por meio de seu representante legal, vem apresentar proposta de preço para prestação dos serviços abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Bom Conselho.	Mês	10	R\$ 1.360,00	R\$ 13.600,00

**Valor Mensal:** R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais);

**Valor Global:** R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Declara para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre os serviços objeto desta proposta.

Caruaru - PE, 23 de fevereiro de 2024.

ATIVADO DIGITALMENTE  
RUBENS FERREIRA DE LIMA  
A assinatura de uma empresa pode ser verificada em:  
<http://www.pro.gov.br/assinador-digital>



**Rubens Ferreira de Lima**  
**Sócio Administrador**





# Câmara Municipal de Bom Conselho

**CASA DE DANTASBARRETO**  
CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
e-mail: [camarabomconselho@bol.com.br](mailto:camarabomconselho@bol.com.br)



## RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021.

Bom Conselho, 05 de Março de 2024.

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Ielma Gabrielly Dias Pereira

Joás Messias dos Anjos Silva

Jorge Pedro da Silva Neto

### RELATÓRIO

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Câmara Municipal de Bom Conselho

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Bom Conselho.

**RELATOR:** Jorge Pedro da Silva Neto

Com base na solicitação anexada ao Termo de Referência elaborado pela Secretaria da Câmara Municipal de Bom Conselho, datados de 05 de fevereiro de 2024, e na mesma data a autorização emitida pela senhora presidente da Câmara Municipal de Bom Conselho, juntamente com comunicação interna informando as dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente. A Comissão de contratação prosseguiu com o feito e procedeu com a autuação dando início ao competente processo, verificou-se que juntamente com as solicitações e os Termos de Referência, havia ainda recebido novos orçamentos, os quais apresentam o seguinte resultado:

ITEM	OBJETO	ORÇAMENTOS RECEBIDOS APÓS AVISO DE DISPENSA	VALOR UNIT. MÁXIMO ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria em	BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº	R\$ 1.360,00





# Câmara Municipal de Bom Conselho

**CASA DE DANTASBARRETO**

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: [camarabomconselho@bol.com.br](mailto:camarabomconselho@bol.com.br)



Recursos Humanos, Folha de Pagamento e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Bom Conselho.	24.448.730/0001-18	
---	--------------------	--

Com base na Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 em seu artigo 75 inciso segundo, é dispensável a licitação, como segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto nº 11.317/22);*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

Cumprindo as determinações no artigo nº 75, parágrafo 3º da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021, fez-se a publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Bom Conselho/PE, conforme comprovação em anexo, nesta publicação foi solicitada às empresas que porventura se interessassem apresentar orçamentos com valores inferiores aos apresentados até então. Ao final do prazo, 3 (três) dias verificou-se que apenas 1 (uma) empresa havia se interessado no processo, sendo assim, no dia 05 de Março às 09:00 AM, foi feita a solicitação para apresentação de documentos à empresa: **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18**, a qual respondeu com entrega dos documentos solicitados, a razão de escolha se deu pelo cumprimento de todos os requisitos da referida contratação, sendo assim foi publicada a atualização do processo dando como vencedora do certame a empresa: **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18**, com o valor total de **R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais, trezentos e cinquenta reais)**.

Nada mais havendo a relatar, eis o relatório.  
A comissão

Ielma Gabrielly Dias Pereira  
Agente de Contratação





# Câmara Municipal de Bom Conselho

## CASA DE DANTASBARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: [camarabomconselho@bol.com.br](mailto:camarabomconselho@bol.com.br)



Joás Messias dos Anjos Silva  
Equipe de Apoio

Jorge Pedro da Silva Neto  
Equipe de Apoio





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

(87) 99979-0034 / Ouvidoria: (87) 99817-0215

✉ camarabomconselho@gmail.com

✉ ouvidoriacamarabc@gmail.com



## Parecer Jurídico

Esta Assessoria Jurídica Municipal em exercício de Procuradoria Jurídica Municipal foi instada a se manifestar acerca do **PROCESSO N 01/2024** modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024**, quanto escolha do tipo e requisitos, não percebendo de antemão nenhuma irregularidade a ser sanada, podendo dar prosseguimento as demais etapas do certame.

Bom Conselho - PE, 05 de Março de 2024.

**RENATO CURVELO ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**

Assessoria Jurídica Especializada

Renato Vasconcelos Curvelo - ADVOGADO - OAB/PE 19086





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 14.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



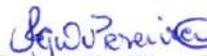
## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A Comissão Permanente de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**, tendo como objeto Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Bom Conselho, no evento solene de entrega de títulos, em favor da empresa: **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18, com o valor total de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais, trezentos e cinquenta reais).**

Bom Conselho, 05 de Março de 2024.

  
Ielma Gabrielly Dias Pereira  
Agente de Contratação

  
Joás Messias dos Anjos  
Silva  
Equipe de Apoio

  
Jorge Pedro da Silva Neto  
Equipe de Apoio





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO  
CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
Email: camarabomconselho@bol.com.br



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSA Nº 001/2024

### PROCESSO Nº 001/2024

Ratifico e Homologo, em favor da empresa BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18, a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, na forma declarada pelo Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Bom Conselho/PE, em conformidade com a justificativa constante no: PROCESSO N.º 001/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 001/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Bom Conselho.

**CONTRATADO:** BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1000 – PODER LEGISLATIVO  
1001 – CÂMARA MUNICIPAL  
1 – Legislativa  
31 – Ação legislativa  
111 - Atividades Legislativas  
Ação: 2.2 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1000 – MSC – 1.501.0000 Recursos Próprios

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de Março de 2024.

  
**Eliane Ramos Dias de Melo**  
Presidente da Câmara





**ROOVYRIA 043/2011, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO.** A Comissão de Pregão/CP da empresa Suaepe eletrifica a todos os interessados e para todos os fins e efeitos legais que procedeu ao julgamento da Impugnação interposta pela licitante: ENGEACON CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S, DECIDE e JULGA, à unanimidade de seus membros, que: 1º. Condena a Impugnante TEMPESTIVA face ter sido enviada dentro do prazo legal estabelecido na legislação de regência; 2º. No mérito, NEGAR PROVIMENTO NA INTEIRA, aos questionamentos constantes da Impugnação que atacaram cláusulas e condições constantes do Termo de Referência e Edital Convocatório, mantidas, portanto e desta forma e em consequência todas as cláusulas, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Instrumento Convocatório. Ficam portanto, reabertos todos os prazos processuais. Assim sendo, fica designada como NOVA data de abertura do certame o dia: **07/03/2024 às 10:00; Início da disputa: 07/03/2024 às 10:15 (horário de Brasília).** O mencionado julgamento estará disponível nos sites: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br); [www.suaepe.com.br](http://www.suaepe.com.br); [www.semipernambuco.gov.br](http://www.semipernambuco.gov.br); podendo também ser solicitado através do e-mail: [cp@suape.com.br](mailto:cp@suape.com.br).

Ipojuca, 20 de fevereiro de 2024.  
**FRISCIULA F. C. BRANCO**  
Pregoeira

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**

**Extração de Contratos nº 2/2024**  
Contratada: FUAUSEPE. Contratada: MCP REFEIÇÕES LTDA. CNPJ/MF: 05.088.030/0001-99. 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020. Processo nº 0042.2019.CCPL.E-PLPE.0030.SAD.FUNASE. Pregão Eletrônico nº 0030.SAD.FUNASE. Ata de Registro de Preços nº 002/2019. Objeto: Prorrogação e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Valor: R\$ 739.702,82 (setecenta e trinta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e oito centavos). Vigência: 22/01/2024 a 31/12/2024. Data base: 19/01/2024.

**VICE-GOVERNADORIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato nº 006/2023 da Vice-Governadoria. Objeto: concessão de reajuste contratual. Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A. CNPJ (MF) sob o nº 895.780.000-18.

Recife, 20 de fevereiro de 2024.  
**Virgínia Marques Cabral de Melo Filho**  
Gerente Geral de Gestão

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ**  
**EXTRATO DE ATA DE RP - PL Nº 838.2023.CPL/HUCJ. PL 164/HUCJ-OCJ.** Objeto: Registro de preço para o fornecimento de hipoclorito de sódio a 12% com material por comodato. Vigência: 12 meses. Ata RP Nº 55/2024. Empresa: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 31.202.451/0001-35. Valor global da ata: R\$ 63.744,00. PL Nº 738.2023.CPL/HUCJ-PE.153/HUCJ-OCJ. Objeto: Registro de preço para o fornecimento de peças e acessórios para material de uso técnico odontológico. Vigência: 12 meses. Empresa: ATUAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 08.955.615/0001-83. Valor global da ata: R\$ 30.000,00. EXTRATO DE CONTRATO - PL-256.2023. CPL/HUCJ-PE.067/HUCJ - Objeto: For. de materiais de órtese e prótese para cirurgia de ortopedia. Vigência: 12 meses. CT Nº 23/2024. Contratado: ORTOMETICA COMERCIO ORTOPEDICO LTDA. CNPJ Nº 24.061.667/0001-27. Valor: R\$100.597,00. PL Nº 620.2023.CPL/HUCJ-PE.120/HUCJ - Objeto: For. de medicamentos controlados e líquidos respiratórios. Vigência: 12 meses. Contrato Nº 29/2024. Contratado: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.655.981/0009-75. Valor: R\$151.050,00. PL Nº 530.2023.CPL/HUCJ-PE.007/HUCJ - Objeto: For. de medicamentos antimicrobianos. Vigência: 15 meses. Contrato Nº 14/2024. Contratado: EUGIA PHARMA FARMACEUTICA LIMITADA. CNPJ Nº 44.639.493/0001-80. Valor: R\$690,50. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL Nº 0825.2021. CPL/HUCJ-PE.0086/HUCJ - Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato, período: 21/02/2024 a 20/02/2025. Contratado: EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 10.286.009/0001-64. CNPJ Nº 28/2022. Termo Aditivo 2. P. Nº 05/930.2023.CPL/HUCJ-PE.097/HUCJ - Objeto: reificação da cláusula quarta do preço, onde há erro. Contrato Nº 05/930.2023. CPL/HUCJ-PE.097/HUCJ. CNPJ Nº 05.484.379/0001-24. CNPJ Nº 06/2024. Termo Aditivo Nº 1. Recife, 20/02/2024. Profa Dra Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva

**INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA**

2ª TA IPANUJ Nº 01/2024. CT Nº 1/2022 celebrado com DIBASA COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA. CNPJ: 11.836.940/0001-71. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27/01/2024 a 26/01/2025. Assinatura: 28/01/2024. JOAQUIM NETO DE ANDRADE - Diretor-Presidente.

**LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
Objeto nº 0060407878.0006/4/2023-42  
**ADJUDICO o objeto do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, em favor das empresas: HEXIS CIENTIFICA LTDA (CNPJ: 63.276.010/0001-10), LOTE 5-R\$ 2.276,00; MERCK S/A (CNPJ: 33.069.212/0008-50), LOTE 7-R\$ 4.321,43; LOTE 8-R\$ 17.911,78 e LOTE 9-R\$ 6.590,00. FRACASSADO LOTES 1, 2, 3, 4, 6, e 10. Recife, 20/02/2024. Amanda Mascarenhas - Pregoeira.**  
**ERRATA**  
Publicado no DOE em 25/01/2024  
Proc. SEI nº 025452080-35, 02/01/2023-34. Onde se lê: "SESI", Leia-se: "SENAF". Recife, 20/02/24. Sérgio Noronha - Diretor Administrativo Financeiro.

**LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE**

**EXTRATO DE CONTRATOS - CT Nº 001/2024. SEI Nº 006040789.00001/2023-55 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.** Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos empregados públicos ativos do LAFEPE. Período de Vigência: 60 meses. CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ: 90.400.888/0001-42. Valor global a receber: R\$ 300.470,12. Vigência: 11/01/2024 a 31/01/2025. CT Nº 002/2024. SEI Nº 0060407878.00001/2023-70 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023. Aquisição de bombonas plásticas com tampa a serem utilizadas em processo de fabricação de medicamentos do LAFEPE na DISOL 1 e II. Período de vigência: 6 meses. CONTRATADA: FAZ VENDAS LTDA. CNPJ: 46.963.819/0001-17. Valor global: R\$ 10.259,60. Vigência: 06/01/2024 à 08/07/2024. CT Nº 003/2024. SEI Nº 006040784.000378/2023-95 - PROCESSO Nº 001/2024. DISPENSA Nº 001/2024. Contratação de instituição de ensino cu entidade sem fins lucrativos, especializada em recrutamento, pré seleção e gestão de contratação de jovens aprendizes. Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO. CNPJ: 37.381.902/0001-25. Valor global R\$ 478.569,60. Vigência: 22/01/2024 a 21/01/2025. a 22/01/2024. CT Nº 004/2024. SEI Nº 0060407935.000056/2023-11 - PROCESSO Nº 002/2024. DISPENSA Nº 002/2024. Aquisição de cola para uncinaturas. Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: REQUIM PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. CNPJ: 05.935.804/0001-68. Valor Global: R\$ 35.880,00. Vigência: 18/01/2024 a 17/01/2025. a 18/01/2024. CT Nº 005/2024. SEI Nº 0060407855.000185/2023-91 - PROCESSO Nº 056/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação, com preparação e acondicionamento de refeições incluindo a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o atendimento das refeições destinadas aos colaboradores. Período de Vigência: 24 meses. CONTRATADA: J CAVALANTI DE ALBUQUERQUE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 19.701.489/0001-02. Valor Global: R\$ 5.511.416,00. Vigência: 19/01/2024 à 18/01/2025. a 18/01/2024. CT Nº 008/2024. SEI Nº 0060407861.000003/2024-84 - PROCESSO Nº 003/2024. DISPENSA Nº 003/2024. Contratação de prestação de serviços de auditoria independentes de contabilidade. Período de Vigência: 6 meses. CONTRATADA: VERITAS BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES LTDA. CNPJ: 48.130.471/0001-40. Valor Global: R\$ 49.500,00. Vigência: 08/02/2024 à 05/08/2024. a 08/02/2024. CT Nº 010/2024. SEI Nº 0060407929.000040/2023-90. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023. Contratação de empresa para perfuração de 01 poço tubular profundo para captação de água subterrânea inclusive fornecimento e instalação de material e de entrega de uso contínuo a necessidade do lajeado. CONTRATADA: MJC CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 07.264.280/0001-94. Valor Global: R\$ 239.000,00. Vigência: 19/02/2024 a 19/06/2024. a 19/02/2024. EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - 4ª TA, ao Contrato Nº 006/2021. SEI Nº 0060407888.000611/2023-48. Prorrogação de vigência e concessão de reajuste no percentual de 4,621110%. CONTRATADA: R.V. IMOLA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ: 05.366.444/00026-17. Valor do reajuste: R\$ 150.636,98. Período de vigência: 12 meses. Vigência: 09/02/2024 a 08/02/2025. Valor global: R\$ 3.410.371,63. a 07/02/2024. 3ª TA, ao Contrato Nº 002/2021. SEI Nº 0060407879.000105/2026-87. Prorrogação de vigência e concessão de reajuste no percentual de 4,62111%. CONTRATADA: OPACK SOLUÇÕES ANALÍTICAS LTDA. CNPJ: 30.330.315/0001-29. Período de vigência: 12 meses. Valor do reajuste: R\$ 11.470,02. Vigência: 12/02/2024 à 11/02/2025. Valor global: R\$ 259.878,45. a 06/02/2024. 1ª TA, ao Contrato Nº 010/2021. SEI Nº 0060407848.000112/2020-46. Prorrogação de vigência e do prazo de execução. CONTRATADA: GIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO ACRILMA S/A. CNPJ: 30.079.267/0001-18. Período de vigência: 120 dias. Período de execução: 120 dias. Vigência: 11/01/2024 à 09/05/2024. Exatidão: 12/12/2023 à 09/04/2024. a 12/01/2024. 2ª TA, ao Contrato Nº 051/2021. SEI Nº 0060407867.000918/2021-10. Concessão de reajuste no percentual de 3,1615%. CONTRATADA: GROW QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 10.842.256/0001-09. Valor do reajuste: R\$ 3.600.000,00. Valor Global: R\$ 90.000.000,00. a 17/01/2024. 2ª TA, ao Contrato Nº 79/2021. SEI Nº 0060407892.000166/2022-38. Prorrogação de vigência e concessão de reajuste no percentual de 5,0000490%. CONTRATADA: LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA. CNPJ: 17.211.368/0001-44. Período de vigência: 12 meses. Valor do reajuste: R\$ 2.569,88. Vigência: 05/01/2023 à 04/01/2024. Valor global: R\$ 125.783,10. a 28/12/2022. 2ª TA, ao Contrato Nº 005/2022. SEI Nº 0060407855.000012/2022-73. Prorrogação de vigência. CONTRATADA: F & R EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 18.577.811/0001-15. Período de vigência: 60 dias. Vigência: 11/02/2024 à 10/04/2024. a 07/02/2024. 2ª TA, ao Contrato Nº 006/2022. SEI Nº 0060407850.000173/2020-64. Prorrogação de vigência e concessão de reajuste no percentual de 4,819250%. CONTRATADA: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI. CNPJ: 12.086.330/0001-20. Período de vigência: 12 meses. Valor do reajuste: R\$ 5.783,10. Vigência: 18/02/2024 à 15/02/2025. Valor global: R\$ 125.783,10. a 15/02/2024. 2ª TA, ao contrato nº 043/2022. SEI Nº 0060407882.000014/2022-54. Prorrogação de vigência e concessão de acréscimo no percentual de 15%. CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.871/0001-61. Período de vigência: 180 dias. Valor do acréscimo: R\$ 3.036.780,45. Vigência: 19/02/2024 à 17/08/2024. Valor global: R\$ 25.306.503,75. a 30/01/2024. 1ª TA, ao contrato nº 073/2022. SEI Nº 0060407929.000026/2022-93. Replicação no percentual de 9,24% e concessão de reajuste no percentual de 3,1981284%. CONTRATADA: CONSORCIO SSC. CNPJ: 48.691.073/0001-01. Valor do replanilhamento: R\$ 4.381.768,77. Valor do acréscimo: R\$ 1.359.185,21. Valor global: R\$ 52.290.873,98. a: 09/02/2024. 2ª TA, ao Contrato nº 076/2022. SEI Nº 0060407838.000927/2022-68. Replicação dos preços do montante A. CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.482.840/0001-38. Valor da replicação: R\$ 407.400,60. Valor global 7.096.507,32. a 11/01/2024. 2ª TA, ao Contrato nº 062/2022. SEI Nº 0060407855.000182/2022-58. Concessão de reajuste no percentual de 4,819250%. CONTRATADA: REDE NACIONAL DE CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 07.005.205/0001-53. Valor do reajuste: R\$ 3.134,44. Valor Global: R\$ 68.174,44. a:

09/02/2024. 1ª TA, ao Contrato nº 007/2023. SEI Nº 0060407879.000253/2022-63. Prorrogação de vigência e concessão de reajuste no percentual de 4,819250%. CONTRATADA: WATERS TECNOLOGIAS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 00.158.141/0001-37. Período de vigência: 12 meses. Valor do reajuste: R\$ 7.836,17. Vigência: 06/02/2024 à 05/02/2025. Valor global: R\$ 170.437,71. a: 05/02/2024. 1ª TA, ao contrato nº 018/2023. SEI Nº 0060407877.000019/2022-37. Prorrogação de vigência e concessão de reajuste no percentual de 5,186330%. CONTRATADA: EXPRESSO MINAS FRIOS LTDA. CNPJ: 05.151.228/0001-07. Período de vigência: 12 meses. Valor do reajuste: R\$ 244.739,86. Vigência: 08/02/2024 à 07/02/2025. Valor global: R\$ 4.964.882,01. a: 02/02/2024. 1ª TA, ao contrato nº 015/2023. SEI Nº 0060407867.000087/2023-15. Prorrogação de vigência, supressão do item 2 e concessão de reajuste no percentual de 4,621110%. CONTRATADA: COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ: 10.461.277/0001-75. Período de vigência: 12 meses. Valor de supressão: R\$ 2.720,00. Valor do reajuste: 2.099,33. Valor global: R\$ 49.849,33. Vigência: 28/02/2024 à 27/02/2025. a: 19/02/2024. 1ª TA, ao contrato nº 039/2023. SEI Nº 0060407867.000090/2024-08. Concessão de acréscimo no percentual de 25%. CONTRATADA: MONTEIRO & FERREIRA LTDA-ME. CNPJ: 04.070.428/0001-72. Valor do acréscimo: R\$ 5.559,00. Valor global: R\$ 27.750,00. a: 18/02/2024. Recife, 20 de fevereiro de 2024.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA**  
**PROCESSO Nº 0271.2024.AC.32.PE.026.SAD**

Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses, para fornecimento eventual de **Produtos Médicos (Material Médico Hospitalar)**, visando atender as necessidades do Hospital da Restauração SES/PE. Valor máximo estimado: R\$ 225.253.9902 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais, nove mil e novecentos e dois décimos de milésimos de reais). Entrega das propostas: até 07/03/2024 às 08:30h. Início disputa: 07/03/2024, às 09:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura de licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7796. Vasty Lino Cândido - Pregoeiro/AC 32/SAD.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PROCESSO Nº 0552.2023.AC.32.PE.0476.SAD**

Em virtude da necessidade de avaliação dos requisitos técnicos referentes ao Pedido de Esclarecimento recebido no processo em epígrafe, com fundamento no art. 18 do Decreto Estadual nº 32.539/2018, comunicamos aos interessados que a sessão de abertura prevista para 20/02/2024 está adiada. Entrega das propostas: até 05/03/2024 às 08:30h. Início disputa: 05/03/2024, às 09:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura de licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7796. Vasty Lino Cândido - Pregoeiro/AC 32/SAD.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROC. Nº 033.2022 - INEX. Nº 01.2022 - APEÑO 34. - OBJ.**

Ordenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de Serviços de Saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, que possuam as condições necessárias para prestação de serviços de exames de imagem ambulatorial, de Tomografia Computadorizada (TC), Ressonância Nuclear Magnética (RMN) e Dermatostomia Gaseosa (DG), objetivando atender às necessidades de população do Estado de Pernambuco de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS/PE. EMPRESA HABILITADA: DIAGNÓSTICOS MEDICOS DE VITORIA S/A CNPJ Nº 11.846.439/0001-56. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Recife, 20/02/24. Juliana Cáu Durante - Presidente CPC/ELI.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0205.2023.AC.43.PE.0178.SAD.DOIS-IRMOAS**

À vista das informações e argumentos prestados pelo Proponente Davison Michel Gomes da Silva em resposta ao recurso administrativo e à interposição de recurso apresentada acerca do julgamento do certame licitatório em epígrafe, não foram demonstrados motivos ou fatos que levassem a reforma da decisão do pregoeiro que declarou o licitante IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos itens 01, 02 e 03. Desta forma, JULGO IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa M P DE FARIAS - CNPJ Nº 04.148.552/0001-00, e, nos termos no art. 4º, XXI da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO** os itens 01, 02 e 03 do objeto do certame licitatório em epígrafe, em favor da IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 46.194.914/0001-31, por ter proposto o menor valor total para os itens 01, 02 e 03 de R\$ 97.500,00, para o período de 12 (doze) meses. Ana Luiza Gonçalves Ferreira da Silva, Secretária Estadual de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Termo de Rescisão Amigável do Termo de Cessão de Uso de Bem Público. Partes: SECI e Prefeitura de Tangaráinha no Norte/PE. CNPJ 10.091.593/0001-00. Objeto: rescindir o Termo de Cessão a partir de 19/02/24. Recife, 19/02/24.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023. Companhia Asa Rent a Car Locação de Veículos S.A. Objeto: Alteração das Cláusulas Nona, Décima Terceira, Décima Quarta e Décima Sexta. Recife, 20/02/2024. Assinado: 23/01/2024.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**  
**GACE**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0070/2022-SEE. CONTRATADA: KAENA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: Nº 02.297.922/0001-38. Objeto: 1.1 A reterratificação do 2º Termo Aditivo, para ajustar a obra em que tange a nomenclatura equivocada do aditivo, passando esse a dispor da seguinte redação: "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº 070/2022-SEEPE, QUE ENTRE SI FAZEM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E A EMPRESA KAENA CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:". 1.2 Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 90 dias, com vigência no período de 28/08/2023 a 29/11/2023 e execução no período de 30/04/2023 a 28/07/2023. Data de assinatura: 26 de abril de 2023.

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022. Prorrogação da vigência e execução do Contrato referente à elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração e implantação da Rodovia PE-027. Trecho: Entr. PE-005 (Camarágiba) a Entr. PE-041 (p/ Aragoiânia), Ext. 37,5 km, no Estado de Pernambuco. Contratado: JBR ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 70.074.448/0001-35. Prazo acrescido: 45 dias. Nova vigência: de 28/02/2024 a 10/04/2024. Nova execução: 31/12/2023 a 14/02/2024. Recife, 20/02/2024. Diogo de Carvalho Esteira - Secretário de Mobilidade e Infraestrutura

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ARP**

PROC.0547.2023.PE.0466 - OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS (GRUPO 02) VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Emp: BR MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 26 - Cota exclusiva 11 e 27 - Cota exclusiva 12 - Valor total dos itens R\$ 78.415,04 | Emp: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - ITENS: 4 - Cota reservada 1, 6 - Cota principal 1, 7 - Cota reservada 1, 8 - Cota principal 1 e 9 - Cota principal 1 - Valor total dos itens R\$ 1.046.831,25 | Emp: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 10 - Cota reservada 11, 11 - Cota principal 1 e 12 - Cota principal 1 - Valor total dos itens R\$ 5.312.000,00 | Emp: ONCOEIXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 13 - Cota reservada 1, 14 - Cota principal 1 e 15 - Cota principal 1 - Valor total dos itens R\$ 815.888,00 | Emp: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - ITENS: 5 - Cota principal 1 - Valor total do item R\$ 70.856,25 | Emp: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA - ITENS: 1 - Cota reservada 1, 2 - Cota principal 1 e 3 - Cota principal 1 - Valor total dos itens R\$ 84.930,00. Recife, 20/02/2024. Rodrigo Antunes Lima - Secretário Executivo de Administração e Finanças - SEAF/SES-PE.

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ARP - SES**

PROC.0540.2023.PE.0460/2023 - OBJ: Formação de Registro de Preços para o eventual fornecimento de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, visando atender às necessidades da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE) Emp: LDCMED HOSPITALAR LTDA- ITENS: 6; 7; 15 e 16- Valor total dos itens R\$ 1.130.400.000,00 Emp: JRV Hospital Comercio e Representação EIRELI - ITENS: 11; 19 - Valor total dos itens R\$ 152.120.000,00 Recife, 09/02/2024. RODRIGO ANTUNES LIMA - Secretário Executivo de Administração e Finanças- SEAF/SES-PE.

**Campeões Municipais**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO**  
**AVISO DE DISPENSA**

Processo Nº 001/2024. Dispensa 001/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos, folha de pagamento e demais rotinas pertinentes à área de setor de pessoal, com disponibilização do software de folha de pagamento (SIS/PE) Emp: LDCMED HOSPITALAR LTDA- ITENS: 6; 7; 15 e 16- Valor total dos itens R\$ 1.130.400.000,00 Emp: JRV Hospital Comercio e Representação EIRELI - ITENS: 11; 19 - Valor total dos itens R\$ 152.120.000,00 Recife, 09/02/2024. RODRIGO ANTUNES LIMA - Secretário Executivo de Administração e Finanças- SEAF/SES-PE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 042/PMU-SEC/2024 EDUCARDO Nº 046/2024. OBJETO: Contratação de artista EDUARDO ALVES para realização de show artístico no CARNAVAL DE IPOJUCA 2024, o qual ocorrerá no dia 03 de março de 2024 em Ipojuca/PE. CONTRATADO: G2 PROMOÇÕES LTDA CNPJ 00.714.836/0001-58 VALOR GLOBAL: R\$ 34.500,00. Ipojuca/PE, 20/02/2024. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES - Secretário Especial de Cultura.(\*\*)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/FMS/2024 - PROCESSO Nº 035/2023.** CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos para as Unidades de Saúde do Município de Ipojuca. CONTRATADO: ML UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ 23.249.309/0001-15 VALORES: R\$

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://clouditf.solutions.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20240521121904.pdf>  
assinado por: idulsen 238



# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



## TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PROCESSO Nº 01/2024**  
**DISPENSA Nº 01/2024**  
**CONTRATO Nº 001/2024**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA BETA INFORMÁTICA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.240.975/0001-03**, situada à Praça Doutor Fernando Pessoa, 138 Centro Bom Conselho/PE, neste ato representada pela Sra. **Eliane Ramos Dias de Melo**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG 1.809.110, residente e domiciliada nesta cidade de Bom Conselho, inscrito no CPF sob o nº 238.802.604-00 e de outro lado a Empresa **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, sede na Rua Visconde de Inhauma, nº 410,0001 – Maurício de Nassau – Caruaru/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.448.730/0001-18, neste ato representado pelo Sr. **Rubens Ferreira de Lima**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Severino de Lima Sá, 69 – Agamenon Magalhães Caruaru/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 754.800.774-49 simplesmente denominado **CONTRATADO**. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.333, de 01 de abril de 2021, do **Processo Licitatório nº 01/2024, Dispensa de Licitação 01/2024** e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

1.1. A prestação do serviço, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a proposta e será regida pela nos termos da Lei nº 14.333, de 01 de abril de





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



2021, as exigências estabelecidas, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas disposições fixadas neste contrato e pelos preceitos de Direito Público.

## 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente certame Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Bom Conselho.

## 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente instrumento terá vigência de 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021.

## 4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Como contraprestação pela regular prestação dos serviços, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R\$ 13.600,00 (Treze mil e seis centos reais)**, em 10 parcelas mensais de R\$ 1.360,00 (Mil trezentos e sessenta reais). De acordo com a prestação dos serviços abaixo especificadas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO
1	Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Bom Conselho.	Mês	10	R\$1.360,00	R\$ 13.600,00
VALOR GLOBAL				R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).	

**Parágrafo Único** – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes a este Contrato, até 15 (dias) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal de Bom Conselho/PE. localizada na Rua Vidal de Negreiros, 34 Centro Bom Conselho/PE.

RUBENS  
FERREIRA DE  
LIMA:75480  
077449

Assinado de  
forma digital por  
RUBENS  
FERREIRA DE  
LIMA:754800774  
49





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO  
CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
Email:camarabomconselho@bol.com.br



## 5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.2. Fica assegurada a manutenção do equilíbrio Econômico-Financeiro nos termos da legislação vigente e só será válido depois de firmado o TERMO ADITIVO ao CONTRATO, acordo com o Art. 124, da Lei Federal nº 14.333/2021.

## 6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício de 2024.

1000 – PODER LEGISLATIVO  
1001 – CÂMARA MUNICIPAL  
1 – Legislativa  
31 – Ação legislativa  
111 - Atividades Legislativas  
Ação: 2.2 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1000 – MSC – 1.501.0000 Recursos Próprios

## 7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

7.1. O objeto deste contrato deverá ser atestado pelo Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Bom Conselho, a quem compete a fiscalização deste instrumento contratual

7.5. Caso o serviço não seja prestado em conformidade com o Termo de Referência o contratado deverá providenciar a imediata regulamentação e/ou adequação no prazo máximo de 05 (cinco) cinco, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida neste termo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca e manutenção dos equipamentos.

## 8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Não haverá reajuste de preços para este contrato, podendo, no entanto, haver a adequação dos valores para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, durante toda a vigência do mesmo.

## 9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente contratação, são obrigações da contratada:

RUBENS  
FERREIRA DE  
LIMA:7548007  
7449  
Assinado de forma  
digital por RUBENS  
FERREIRA DE  
LIMA:75480077449





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



**9.1.2.** Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

**9.1.3.** Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 124, parágrafo 1º, da Lei nº 14.333/2021.

**9.1.4.** Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

**9.1.5.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

**9.1.6.** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

**9.1.7.** Aceitar as instruções e fiscalização pela Câmara Municipal de Bom Conselho quanto à qualidade, perfeição e eficiência.

**9.1.8.** Manter todas as condições assumidas de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todo Contrato.

## **9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.2.1.** São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

**9.2.2.** Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no Contrato.

**9.2.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conferindo todos os documentos encaminhado pela empresa através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

**9.2.4.** Emitir Nota de Empenho a favor da CONTRATADA;

**9.3.** O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 120 e 121 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

## **10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

10.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.1.3. O atraso injustificado no início dos serviços;

10.1.4. A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

10.1.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação sociais, não admitidas no presente Edital Licitatório e neste Contrato;

10.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

10.1.7. A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada.

10.1.8. A dissolução da sociedade contratada;

RUBENS  
FERREIRA DE  
LIMA:75480077  
449

Assinado de forma  
digital por RUBENS  
FERREIRA DE  
LIMA:75480077449





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO  
CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
Email: camarabomconselho@bol.com.br



- 10.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;
- 10.1.10. Perda das condições de habilitação, pela contratada, conforme exigido no Edital;
- 10.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere este contrato;

## 11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

11.1.1. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

11.1.2. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

11.1.3. Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

11.1.4. Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

11.1.5. As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

11.1.6. O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da Câmara. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

11.2. Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deve ser feita por escrito.

## 12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1 - Conforme disposto em lei a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município a respectiva despesa.

RUBENS  
FERREIRA DE  
LIMA:75480077  
449

Assinado de forma  
digital por RUBENS  
FERREIRA DE  
LIMA:75480077449





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO  
CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
Email: camarabomconselho@bol.com.br



## 13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Bom Conselho/PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

13.3 - Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bom Conselho/PE, 12 de março de 2024.

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

CNPJ Nº 11.240.975/0001-03

Eliane Ramos Dias de Melo

CPF sob o nº

RUBENS ~~CONTRATANTE~~ forma

FERREIRA DE digital por RUBENS

LIMA:754800774 FERREIRA DE

49 LIMA:75480077449

### BETA INFORMÁTICA LTDA EPP

CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18

Rubens Ferreira de Lima

CPF/MF sob o nº 754.800.774-49

### CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:	Kelly Fabiane Bezerra Ferreira Lima
CPF/MF nº:	068.284.704-60
Nome:	Glória Stephanny Borges Cavalcante
CPF/MF nº:	704.444.004-51

